

Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



TOMADA DE PREÇO N.º 2020.05.25.001/TP
PROCESSO N.º 2020.05.25.001/TP
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
DATA DA EMISSÃO: 25/05/2020
DATA DA LICITAÇÃO: 16/06/2020
HORA DA LICITAÇÃO: 10:00H
TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.08.244.0202.1.039
ELEMENTO DE DESPESAS Nº 4.4.90.39.00
FONTE DE RECURSO: 153000000
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Prefeitura Municipal de Baturité, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horários acima previstos, na Sala da Comissão, Localizada na Travessa 14 de Abril, S/N - Centro, Baturité - CE fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas às disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

1.1 - DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

LOTE ÚNICO:

ITEM	OBJETO	VALOR
01	OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.	R\$ 39.105,77
VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO		R\$ 39.105,77

1.1.2 - VALOR TOTAL ORÇADO DO LOTE ÚNICO: R\$ 39.105,77 (Trinta e nove mil, cento e cinco reais e setenta e sete centavos).

1.2 - **Integram este Edital de Tomada de Preços, independente de transcrição, os seguintes anexos:**

ANEXO I - PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO;

ANEXO II - ORÇAMENTO BÁSICO, CONTENDO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANILHAS DE CUSTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES INERENTES A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO;

ANEXO III - MINUTA CONTRATUAL;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MENORES;

ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA).

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP.

2.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de, **BATURITÉ**



2.1 - Restrições de participação.

02.01.01 - Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

02.01.02 - Não poderá participar empresa com falência decretada;

02.01.03 - Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas.

02.01.04. Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor(es) direta ou indiretamente da Administração Municipal.

02.01.05. Não poderá participar ainda pessoa jurídica que, na data fixada para apresentação dos envelopes, estejam suspensas do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

02.01.04. Não será admitida a participação de empresas cujo(s) sócio(s) seja(m) sócio(s) de outra empresa participe no certame, onde, caso ocorra, somente uma das empresas poderá concorrer.

02.01.04.01 - A regra valerá mesmo que o sócio ou dirigente designe um procurador para representar a outra empresa participe.

02.01.05. Não será admitida a participação de empresas cujo(s) responsável(eis) técnico(s) possuam quaisquer vínculos com outra empresa participe no certame, onde somente uma das empresas poderá concorrer.

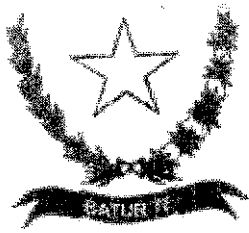
02.01.06 - Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis, ou qualquer um do(s) mesmo(s) tenha(m) ligação por matrimônio, parentesco, a fim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção com a Administração Municipal, em obediência ao Art. 94 da Lei orgânica do Município de Baturité/CE.

2.2 - Das condições de participação:

2.2.1 - Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na prefeitura, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.3 - O licitante que pretende se fazer representar nesta licitação deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes colados, original ou cópia autenticada de procuração particular, com firma reconhecida em Cartório, ou Pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação especificamente. Quando o representante for titular da empresa, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.4 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

2.5 - O licitante poderá impugnar os termos deste edital até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

2.6 - A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições deste Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

2.7 - Somente poderão participar da Licitação empresas legalmente constituídas e estabelecidas, que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições deste Edital.

2.8 - Não poderão participar da Licitação, empresas, inclusive sub - contratadas, que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Estadual ou que estejam em recuperação judicial ou com falência decretada.

2.9 - Não poderá participar, ainda, da Licitação, direta ou *indiretamente*

2.9.1 - O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

2.9.2 - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital integralizado com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

2.9.3 - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela Licitação.

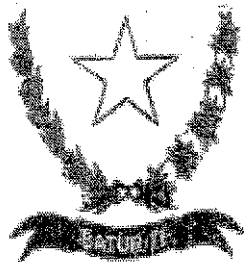
2.10 - Para cumprimento do disposto acima, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto e a Licitante.

2.11 - É vedada a qualquer pessoa, a representação de mais de 01 (uma) empresa na presente Licitação.

2.12 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ disponibilizará as respostas às dúvidas suscitadas, em sua sede, mediante afixação dos esclarecimentos no seu Quadro de Avisos e, concomitantemente, as encaminhará aos interessados que já houverem adquirido este Edital, mediante fax ou meio eletrônico, até o último dia útil imediatamente anterior à abertura da licitação, tornando-os públicos, para conhecimento de todos os cidadãos.

2.12.1 - Quaisquer esclarecimentos referentes à presente Licitação poderão ser obtidos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Comissão de Licitação.

comunicadas por escrito, diretamente à PMB no



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



2.13 - DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.13.1 - Este Edital com seus Anexos poderá ser obtido na sala da Comissão de Licitação situada na Travessa 14 de Abril S/N, Centro, Baturité/CE, ou em meio eletrônico pelo portal das licitações no site www.tce.ce.gov.br.

2.13.2 - Os elementos técnicos estarão disponíveis às Licitantes na sala da Comissão Permanente de Licitação, junto aos autos do processo em epígrafe.

2.14 - Não serão aceitas propostas de:

a) Empresa entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, figure quem seja funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado da PMB, ou que tenha sido indicada, nesta mesma Licitação, como sub-contratada de outra Licitante.

2.15 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

2.15.1 - As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado de favorecimento previsto naquela lei, deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer envelope, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo constante ao ANEXO VII deste Edital.

2.15.2 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas ou empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

2.15.3 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.15.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

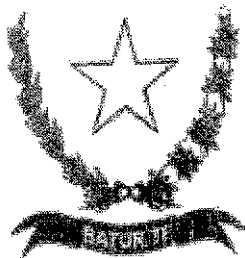
2.15.5 - Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.

2.15.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.15.7 - Será inabilitada a empresa ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de regularidade fiscal no prazo legal definido ao item 2.15.4.

3.0 DA HABILITAÇÃO

3.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores expedido por esta Prefeitura,



Prefeitura Municipal de,
BATURITÉ



3.1.1.1 - Cédula de identidade do responsável legal;

3.1.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.1.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

3.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

3.1.1.5 - Alvará de funcionamento.

3.1.2. Relativa à habilitação Fiscal e Trabalhista:

3.1.2.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

3.1.2.2 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

a) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, negativa ou positiva com efeitos de negativa.

b) A comprovação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

c) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

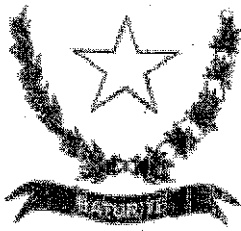
3.1.2.3 - Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS;

3.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

3.1.3 - Relativa à qualificação técnica:

3.1.3.1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

3.1.3.2 - Comprovação de capacidade técnico operacional do responsável técnico da licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao CREA, acompanhados das respectivas CATs, que detalhem todo o orçamento dos serviços realizados, sob pena de



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



3.1.3.2.1 - Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do respectivo orçamento dos serviços realizados, devidamente registrado e reconhecido pela entidade profissional competente, sob pena de inabilitação da proponente.

3.1.3.2.2 - Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

3.1.3.3 - Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro permanente, profissional de nível superior detentor de **atestado de responsabilidade técnica por execução dos serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação**. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta e acervo apresentados pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

a) Proprietário ou Sócio: registro comercial, contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente e cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da empresa, onde consta o registro do profissional como responsável técnico - RT.

b) Empregado - deverá ser apresentado um dos três documentos a seguir: cópia da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT (Delegacia Regional do Trabalho); cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com a identificação pessoal, registro do contrato de trabalho e contribuição sindical); cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do concorrente, onde conste o registro do profissional como RT.

c) Contratado - apresentar Contrato de Prestação de Serviços vigente, devidamente Registrado em Cartório Competente, na Forma da Lei, acompanhado da cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do licitante, onde conste o registro do profissional como Responsável Técnico - RT.

3.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:

3.1.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado dos respectivos Termo de Abertura e Termo de Encerramento, ou no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06. Não será aceita a apresentação de balancetes ou balanços provisórios em substituição ao balanço retro mencionado.

a) Quando optante pelo SIMPLES NACIONAL: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal, ficando isento da apresentação do balanço.

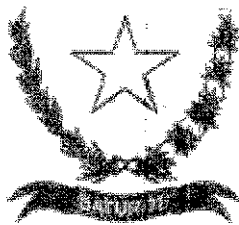
a. 1) - Quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL: Declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 ou comprovação emitida pela Junta Comercial.

3.1.4.2 - As licitantes com menos de 1 (um) ano de constituição, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência.

3.1.4.3 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica da Licitante, com data da expedição ou revalidação dos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da Licitação, caso o documento não consigne prazo de validade.

3.1.5 - Outros:

3.1.5.1 - Declaração do licitante de que não existe qualquer impedimento de licitar com a administração pública.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



3.1.5.2 - Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;

3.1.5.4 - Certidão simplificada da Junta Comercial emitida pela sede da licitante, devidamente atualizada.

3.1.5.6 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

3.1.5.6.1 - Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

3.1.5.6.2 - Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;

3.1.5.6.3 - Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou

3.1.5.6.4 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.2 - A falta de qualquer documento listado nesta cláusula terceira; a sua irregularidade; o seu vencimento; a ausência das cópias xerografadas devidamente autenticadas, ou a falta da apresentação da publicação da imprensa oficial; a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope lacrado e específico (*Envelope A*), tornará a empresa respectiva inabilitada no presente certame, sendo-lhe devolvido, lacrado, o *Envelope B*.

3.3 - Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

3.4 - Os documentos acima referidos deverão ser entregues em envelope lacrado, distinto do da proposta, tendo em seu frontispício os seguintes dizeres:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.0.17.001/TP
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

4.0 DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 - O prazo de validade da Proposta de Preços, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



4.2 - O preço unitário e total deverá ser cotado em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre valores, prevalecerá aquele indicado por extenso.

4.3 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto da Licitação Pública.

4.4 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

4.5 - Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.

4.6 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.

4.7 - A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope lacrado em original, contendo o nome, razão social, endereço da empresa e o número do cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, redigida com clareza, sem emendas rasuras, acréscimos, entrelinhas ou ressalvas, devidamente datada e assinada pelo seu representante legal (devidamente identificado), contendo o valor total global conforme cronograma físico financeiro consolidado de execução dos serviços, expressos em reais, em algarismo e por extenso.

4.8 - Os preços propostos deverão ser apresentados na Planilha para licitação, indicando os mesmos quantitativos especificados nos anexos a este Edital e conforme o orçamento básico.

4.8.1 - As licitantes deverão apresentar, ainda, a Composição detalhada dos encargos sociais, encargos intersindicais e do B.D.I. utilizados na composição dos preços globais.

4.8.2 - Apresentar ainda a composição de todos os custos unitários, que integram a elaboração da proposta de preços da partícipe, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

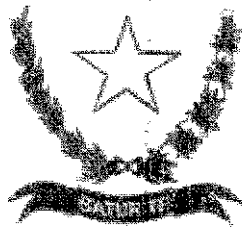
4.9. - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4.9.1 - Deverá ser apresentado com programação mensal de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento;

4.9.2 - O referido Cronograma Físico-Financeiro deverá ser datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com a indicação do número do seu registro no CREA.

4.10 - Havendo divergência entre o preço por extenso e o numeral prevalecerá o preço por extenso.

4.11 - No preço global ofertado para realização dos serviços, deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como materiais, locação e manutenção geral dos equipamentos; instalação e transporte dos equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; seguros, incluindo os de danos contra terceiros; e outros que incidam sobre a realização dos serviços e não poderão ultrapassar o valor previsto no Orçamento Básico, anexo ao presente instrumento convocatório.



4.12 - A proposta de preços deverá ser entregue à CPL assinada pelo Engenheiro Responsável e rubricada em todos os papéis componentes da mesma em envelope fechado e lacrado, o qual conterá as seguintes indicações:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.25.001/TP
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:**

4.13 - As Licitantes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder a verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que:

4.13.1 - A planilha orçamentária fornecida não poderá ter os seus quantitativos alterados sem prévia autorização da PMB;

4.13.2 Todas as dúvidas deverão ser comunicadas por escrito, diretamente a PMB, no endereço constante do preâmbulo do Edital, até a data referida nas condições de participação.

4.14 - A PMB enviará as respostas às dúvidas suscitadas a todos as Licitantes, através de circular, mediante fax ou meio eletrônico, até a data referida nas Condições Específicas de Licitação do Edital, tornando-as públicas, para conhecimento de todos os cidadãos, mediante afixação dos esclarecimentos no seu quadro de avisos.

4.15 - A não apresentação de dúvidas, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

4.16 - As Licitantes deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

5.0 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 - A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço, conforme inciso I, § 1º, do art. 45 da Lei de Licitações.

6.0 - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1 - A presente Licitação na modalidade Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3 - Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4 - É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



6.5 - Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6 - O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preços será realizado simultaneamente no dia, hora e local previstos neste Edital.

6.7 - Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" "PROPOSTA DE PREÇOS", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.8 - Em seguida será dado vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.

6.9 - Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes - proposta de preço lacrados.

6.10 - Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

6.11 - Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.12 - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

6.13 - No julgamento das propostas de preço e documentos de habilitação, bem como nos casos de empate e realização do sorteio de desempate, serão considerados dos privilégios às ME ou EPP, assegurados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.0 DA ADJUDICAÇÃO

7.1- A adjudicação da presente licitação ao licitante vencedor, será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida a ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

7.2.- A Contratante se reserva o direito de adjudicar e/ou não homologar a presente Licitação, no todo ou em parte, no interesse da Administração e mediante fundamentação escrita, sem que caiba qualquer dos licitantes o direito de reclamação ou indenização.

8.0 DO CONTRATO

8.1 - Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa ao presente Edital, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data do termo de homologação encaminhada à licitante vencedora.

8.2 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

8.3 - Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

8.4 - O prazo de convocação a que se refere o subitem 8.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



8.5 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93.

8.6 - Ocorrendo inexecução contratual por qualquer motivo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta mais vantajosa e pela ordem de classificação, nas mesmas condições do licitante vencedor.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

9.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

9.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

10.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 2020.05.25.001/TP, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

10.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 2020.05.25.001/TP, e termo de contrato;

10.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

10.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

10.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

10.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

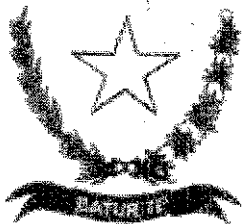
10.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições; e



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



- 10.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;
- 10.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;
- 10.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 10.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 10.12 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.13 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante.
- 10.14 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anotação de Responsabilidade Técnica", antes da emissão da primeira fatura.
- 10.15 - Manter canteiro de obras / serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente.
- 10.16 - Fornecer e colocar no local das obras / serviços placa de divulgação e identificação da mesma, e placa de inauguração, quando for o caso, as quais serão confeccionadas de acordo com as informações a ser fornecidas pela Contratante.
- 10.17 - Planejar as obras / serviços de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- 10.18 - Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários, não só para a Licitação e assinatura do Contrato, como também para execução das obras / serviços.
- 10.19 - Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas de declaração elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados.
- 10.20 - Não permitir, em nenhuma hipótese, a instalação de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-las.
- 10.21 - Manter no local das obras / serviços um "Diário de Ocorrências", no qual serão feitas anotações diárias referentes ao andamento dos serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução, por uma das partes. Este Diário, devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada, em todas as vias, ficará em poder da Contratante após a conclusão das obras / serviços.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



10.22 - Arcar, sem ônus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação.

10.23 - Não transferir no todo ou em parte, serviços ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as sub - contratações de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à Contratante para autorização.

10.24 - Em sendo autorizada a subcontratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.

10.25 - Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

10.26 - Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

10.27 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

10.28 - Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.

11.0 DA DURAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - O prazo de vigência do presente contrato perdurará por 02 (dois) meses, após a data de assinatura e entrega formal, à Licitante vencedora, da Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Baturité.

11.2 - Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.3 - As etapas de execução deverão ser concluídas de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro Consolidado, somente podendo haver alterações nos casos previstos no item anterior.

12.0 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

12.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

13.0 DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento do valor contratado será efetuado pela CONTRATANTE conforme Boletins de Medição, devidamente aprovados pela fiscalização da obra pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



13.2 - Os Boletins de Medição conterão as quantidades de serviços e deverão conter a aprovação da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, através do engenheiro responsável pela fiscalização das obras.

13.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medição já aprovados, serão aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e responsável pela obra, e tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para ser reapresentadas.

13.4 - O pagamento da primeira parcela está condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condições previstas no Edital de Licitação e Termo Contratual.

13.5 - Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (três) vias. Além disso, a partir da 2ª fatura, deverão também ser apresentadas as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no mês anterior, juntamente com declaração específica prevista nas obrigações da CONTRATADA.

13.6 - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados total ou parcialmente.

13.7 Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a PMB suportará os mesmos ônus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licitações e legislações correlatas.

14.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à ADJUDICATÁRIA E CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-officio* da ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Baturité, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

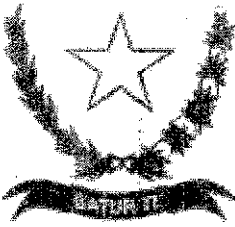
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

15. DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

15.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

16.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



16.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

16.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

16.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Baturité e encaminhados à Comissão de Licitação.

17.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 1001.08.244.0202.1.039, elemento de despesas nº 4.4.90.39.00, fonte de recurso: 15300000.

18.0 DA SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 - Será permitida a subcontratação dos serviços, de acordo com as normas previstas nas condições de participação, bem como as regras a seguir aduzidas e incorporadas à lei interna da licitação:

18.1.1 - A subcontratação será admitida, desde que informada formalmente por meio de declaração da empresa que será incorporada ao corpo técnico da licitante, a ser apresentada junto aos documentos de habilitação.

18.1.2 - Neste caso, a atestação técnica do sub - contratado, poderá aderir à da Licitante, que deverá apresentar formal compromisso do sub - contratado de que o mesmo executará a parcela do serviço para a qual ele está fornecendo a atestação técnica.

18.1.3 - A empresa licitante deverá apresentar, ainda, toda a documentação de habilitação da empresa sub - contratada prevista para os serviços junto com a documentação da habilitação dessa licitação, onde deve seguir os mesmos parâmetros e regras exigidos para as demais licitantes.

19.0 - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS

19.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

19.2 - A CONTRATADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

19.3 - A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

19.4 - No prazo máximo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO deverá emitir o parecer de conclusão DEFINITIVO da obra, que será reduzido à termo e terá efeito de aceitação total e plena dos serviços prestados pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



19.5 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pelo servidor Tibério Vieira Sampaio, Engenheiro do Município lotado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, CREA/CE 334036, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

20.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Baturité - CE, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93;

20.2 - É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Baturité, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, Instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Baturité, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

20.3 - A homologação da presente Licitação será feita pela autoridade competente, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666 de junho de 1993.

20.4 - A CPL poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação.

20.5 - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seu anexo serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

20.6 - Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

Baturité - CE, 25 de maio de 2020.

Hisadora Maria Paixão Silva

Hisadora Maria Paixão Silva

Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



**ANEXO I - PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO, COM TODAS AS
ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

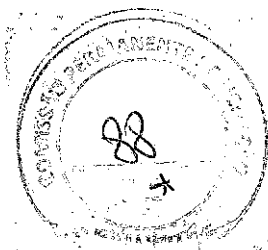
1 MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATURITÉ, CEARÁ

RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE

FEVEREIRO DE 2020



Objetivo do Memorial:

O objetivo do presente memorial é mostrar como serão executadas as diversas etapas, as especificações dos materiais e normas empregadas na execução da obra acima citada.

Projetos:

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela **Prefeitura Municipal** e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

Execução dos Serviços

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com os projetos, especificações, normas e Recomendações estabelecidas pela ABNT.

Materiais

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.

Assistência Técnica e Administrativa

Para perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, o Contratado se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento conveniente dos trabalhos.

Despesas Indiretas e Encargos Sociais

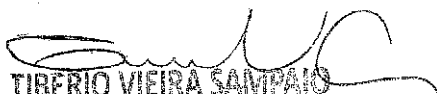
Ficará a cargo da contratada, para execução dos serviços toda a despesa referente à mão-de-obra, material, transporte, leis sociais, licenças, enfim multas e taxas de quaisquer natureza que incidam sobre a obra.

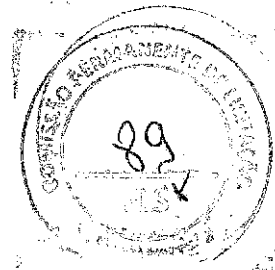
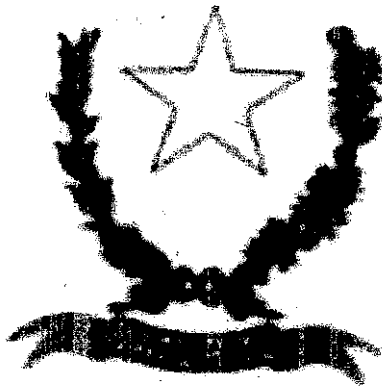
A obra deverá ser registrada obrigatoriamente no CREA-CE em até cinco (05) dias úteis a partir da expedição da ordem de serviço pela Prefeitura Municipal devendo serem apresentadas a Prefeitura cópias da ART, devidamente protocolada no CREA-CE e Comprovante de Pagamento da mesma.

Condições de Trabalho e Segurança da Obra

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de "segurança" dos operários e sistemas de proteção das máquinas instaladas no canteiro de obras. Deverão ser utilizados capacetes, cintos de segurança luvas, máscaras, etc., quando necessários, como elementos de proteção dos operários. As máquinas deverão conter dispositivos de proteção tais como: chaves apropriadas, disjuntores, fusíveis, etc.

Deverá ainda, ser atentado para tudo o que reza as normas de regulamentação "NR-18" da Legislação, em vigor, condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.


TIBERIO VIEIRA SAMPAIO
Engenheiro Civil da Prefeitura
Municipal de Baturité
CREA 334036/CE
MATRÍCULA 146640-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

2

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO,
BATURITÉ, CEARÁ**

RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE

FEVEREIRO DE 2020

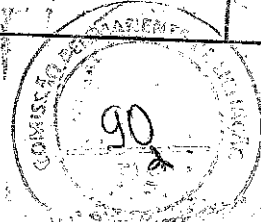


MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATURITÉ, CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
UNIDADES:	1,0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 39.105,77

DATA : 27/02/2020		BDI : 24,52%	
FONTE	VERSÃO	HORA	DIAS
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018

TIBERIO VIEIRA SAMPAIO
 Engenheiro Civil da Prefeitura
 Municipal de Baturité
 CREA 334035/CE
 MATRÍCULA 145640-2



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões (2,00x2,00) m, a placa deverá ser em chapa de aço galvanizada fixada em linhas de madeira (barrote). A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

1.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

Deverão ser demolidos os serviços discriminados no orçamento conforme determinação e acompanhamento da Fiscalização. As demolições da cobertura, lajes, pisos, esquadrias, louças e vigas assim como alvenarias de elevação e de pessoal na obra. Todas as áreas de reforma e/ou construção que se referem a serviços de pisos, telhamento, revestimentos, esquadrias, existentes, deverão ser substituídos integralmente pelos materiais indicados nos projetos.

Todo entulho deverá ser remanejado do local, com transporte manual até o caminhão basculante, não permitindo acúmulo do mesmo em torno da obra.

1.3. C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

DESCRIÇÃO:

Execução da retirada piso cerâmico inclusive a argamassa colante.

RECOMENDAÇÕES:

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 - Condições de Trabalho na Indústria da Construção.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO:

Retirar o revestimento cerâmico do piso inclusive a argamassa colante utilizando ferramentas adequadas. Carregar, transportar e descarregar o entulho em local apropriado e licenciado ambientalmente para esta atividade.

UNIDADE DE MEDIÇÃO:

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado.

1.4. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

As escavações serão executadas adotando-se todas as providências e cuidados necessários à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas de água, esgoto, energia e telefone. Serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas quando necessário e, caso tenham profundidade superior a 1,50m, deverão ser taludadas ou protegidas com dispositivos adequados de contenção. O tipo de proteção (cortinas, arrimos ou escoras), será escolhido de acordo com a natureza do solo, de comum acordo entre o construtor e a fiscalização.

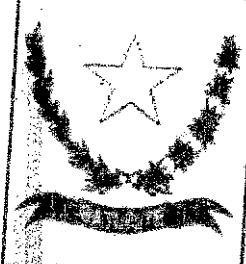
2. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

A estrutura de concreto armado será executada de acordo com as dimensões do projeto, adotando um concreto com fck=20,0 MPa para infra-estruturas e 30 MPa para super-estruturas, exceto quando especificado de outra maneira. A execução de qualquer parte da estrutura implica na total responsabilidade do construtor por sua resistência e estabilidade.

Somente cimentos que obedeçam às especificações da ABNT serão aceitos. Quando necessário, poderão ser feitas exigências adicionais. O cimento deverá ser armazenado em local protegido da ação de intempéries e agentes nocivos à sua qualidade. Deverá ser conservado em sua embalagem original até a ocasião de seu emprego. No seu armazenamento, as pilhas não deverão ser constituídas de mais de 10 sacos, salvo se o tempo de armazenamento for no máximo de 15 dias, caso em que poderá atingir 15 sacos. Colocar as pilhas sobre estrado de madeira.

Os agregados miúdo e graúdo deverão obedecer às especificações da ABNT (NBR 7211). A dimensão máxima característica do agregado deverá ser inferior a da espessura das lajes. O agregado graúdo será a pedra britada e o agregado miúdo a areia natural.

A água destinada ao amassamento do concreto deverá ser límpida, isenta de quantidades prejudiciais de substâncias estranhas. Não será permitido o emprego de águas salobras.



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DATA:	27/02/2020	BDI:	24,52%	
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATORITÉ, CEARÁ	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	PER:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATORITÉ	SEINFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%		12/2018
UNIDADES:	1,0UN					
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 39.195,77					

O concreto quer preparado no canteiro quer pré-misturado (usinado), deverá ter resistência características FCK compatível com a adotada no projeto. Será feita dosagem experimental com o fim de estabelecer o traço do concreto para que este tenha a resistência prevista e boa condição de trabalhabilidade. O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, não sendo permitido entre o fim do amassamento e o lançamento, intervalo superior a uma hora. A altura máxima de lançamento será de 2 metros. Não se permitirá o lançamento a descoberta em dias de chuva forte. Durante e imediatamente após o lançamento o concreto deverá ser vibrado ou socado continua e energicamente com equipamento adequado. O adensamento deverá ser cuidadoso, para que o concreto preencha todos os recantos da fôrma e para que não se formem ninhos ou haja segregação de materiais. Evitar-se-á vibração da armadura. A proteção contra secagem prematura se fará, pelo menos durante os primeiros 7 dias, mantendo-se umedecida a superfície.

Armaduras

A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidos pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento. O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo ao que determina a NBR 6118.

Na colocação das armaduras nas fôrmas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxas, lama, etc.) capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

Não serão admitidas nas barras de armação emendas não previstas no projeto.

O dobramento das barras, inclusive para execução de ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos em norma. As barras de aço classe B deverão ser sempre dobradas a frio. As barras não podem ser dobradas junto às emendas c/ solda.

Nos pilares adjacentes a paredes, serão deixadas barras de aço de 6,3mm de diâmetro nas laterais, para penetração nas alvenarias. Estas barras terão, externamente ao pilar, um mínimo de 35 cm de comprimento e serão em número mínimo de três por pano de alvenaria.

3.5. Elementos em Concreto Pré-moldado

Laje Pré-moldada

Quando indicado em projeto, serão utilizadas lajes constituídas por vigotas pré-moldadas de concreto armado, intercaladas por tijolos cerâmicos de uso próprio a este fim.

A coloração será feita no sentido indicado pelo projeto estrutural, mesmo que este não seja na direção do vão menor.

Todos os vãos devem ser escorados com uma tábua colocada em espelho, montada sobre pontaletes apoiados em base firme e bem contraventados.

Depois de colocadas as vigotas e tijolos, para vãos superiores a 2,50 metros, se colocará sobre a laje uma armadura de 5,0 mm de diâmetro (aço CA - 60), espaçada de 30,0 cm, nas duas direções, ou então tela de aço com as mesmas características.

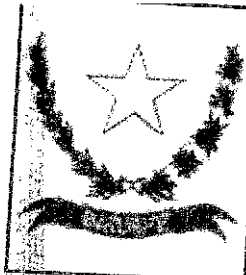
A etapa final de execução é a aplicação de uma camada de 6,0 cm de concreto sobre a laje, bem socado com colher para que penetre nas juntas entre as vigotas e os tijolos.

A laje será molhada antes do lançamento do concreto. Para circulação dos operários sobre a laje, antes e durante o lançamento do concreto, serão utilizadas tábuas apoiadas nas vigotas. A cura úmida do concreto de capeamento se processará por no mínimo três dias. A retirada do escoramento será 12 dias após a concretagem.

1.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

As fundações das alvenarias serão executadas em pedras graníticas limpas e de tamanhos irregulares, assentes com argamassa de cimento e areia média no traço 1:4. Terão dimensões mínimas de 40,0cm de largura por 50,0cm de profundidade. Serão utilizadas pedras graníticas íntegras, de textura uniforme, limpas e isentas de crostas, de tamanhos irregulares e dimensões mínimas de indicadas na planilha de quantidades. As pedras terão leitões executados toscamente a martelo, sendo as pedras calçadas com lascas do mesmo material, de dimensões adequadas. Para a primeira fiada serão selecionadas as pedras maiores.

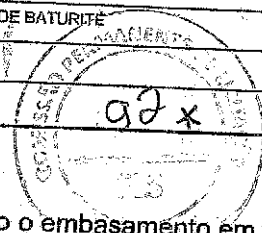
2. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATURITÉ, CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
UNIDADES:	1.0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 39.105,77

DATA : 27/02/2020		BDI : 24,52%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018



Fidério Vieira Sampaio
FIDÉRIO VIEIRA SAMPAIO
 Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Baturité
 CREA 334036/CE

2.8) (M3)

Sobre a alvenaria de pedra será executado o embasamento em tijolos cerâmicos furados assentes com argamassa mista com cal hidratada 1:2:8; O Baldrame terá espessura indicada na planilha de quantidades.

2.3: C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

Sobre o embasamento de tijolos cerâmicos serão executadas cintas inferiores (anel de impermeabilização) em concreto armado, fck = 13.5Mpa, com dimensões mínimas de 10.0cm de largura e 10.0cm de altura, com quatro ferros de 3/8" e estribos de 4.0mm a cada 15.0cm.

3. PAREDES E PAINÉIS

3.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA E=10cm (1:2:8) (M2)

A alvenaria será executada com tijolo cerâmico, de primeira qualidade, com dimensões (9,0 x 19,0 x 19,0) cm com argamassa mista de cal hidratada com espessura de 10,0 cm. As alvenarias de vedação obedecerão às dimensões, aos alinhamentos determinados no Projeto de Arquitetura e deverão apoiar-se no anel de impermeabilização (cinta) no pavimento térreo e quando existir pavimento superior em vigas ou cinta aérea estrutural.

3.2. C4070 - DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

DESCRIÇÃO:

Colocação de divisória em granito cinza, espessura=2cm, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2 cm de espessura.

RECOMENDAÇÕES:

A argamassa de assentamento deverá apresentar resistência e trabalhabilidade adequadas para fixação de placa divisória. Como dosagem inicial recomenda-se o traço nas proporções 1:3, em volume sendo uma parte de cimento e três partes de areia média ou grossa; o ajuste do traço deverá ser feito experimentalmente em função dos materiais constantes da argamassa.

A placa divisória deverá ter as bordas e superfícies lisas, sem irregularidades, e deverá ser usado perfil batente de aço.

Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção

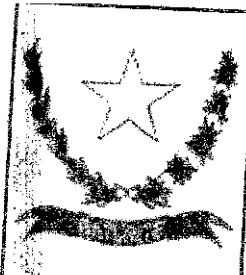
Após o revestimento do piso e parede, executar o rasgo para engaste da placa divisória com largura de aproximadamente 1 cm superior à espessura da placa e profundidade de 3 cm a 5 cm; executar o corte com esmerilhadora elétrica, com disco de corte apropriado. Após aprumada e nivelada, fixar a placa com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, que deverá preencher todos os vazios do rasgo e ter sua superfície aparente lisa e regular.

Entre a parede e a placa divisória e, entre esta e o piso instalar elementos de arremate ou executar um rejuntamento mais adequado para acabamento, como, por exemplo, pasta de cimento branco.

4. ESQUADRIAS E FERRAGENS

4.1. C1987 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m (UN)

As portas de madeira utilizadas neste projeto serão de Cedro Lisa, ver indicação no projeto arquitetônico. Os forramentos serão executados em madeira maciça, em Cedro - acabamento em pintura. A seção das peças varia de 15 a 17 cm de largura com espessura de 3,5 mm. Os alisares serão executados em réguas de madeira, confeccionados no mesmo padrão dos forramentos, seção de 5 cm de largura por 1,5 cm de espessura. Toda a madeira a ser empregada deverá ser seca, isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros. Não serão admitidas madeiras ainda não totalmente secas, trincadas ou manchadas e com nós.

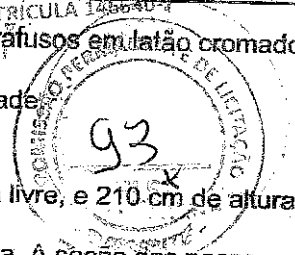


MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATURITÉ, CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
UNIDADES:	1,0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 39.105,77

DATA : 27/02/2020		BDI : 24,52%	
FORNTE	VERSÃO	HORA	MEG
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018

TIBERIO VIEIRA SAMPAIO
 Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Baturité
 CREA 334036/CE
 MATRICULA 145640-7



3" x 2 1/2", obrigatoriamente na quantidade de 03 por porta. Serão usados também, parafusos em latão cromado, não será tolerado o uso de pregos.

As fechaduras serão de trinco em latão cromado. Toda ferragem será de primeira qualidade.

4.2. C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

As portas de madeira utilizadas neste projeto serão do tipo Paraná com 60 cm de Largura livre, e 210 cm de altura livre, ver indicação no projeto arquitetônico.

Os forramentos serão executados em madeira maciça, em Cedro - acabamento em pintura. A seção das peças varia de 15 a 17 cm de largura com espessura de 3,5 mm.

Os alisares serão executados em réguas de madeira, confeccionados no mesmo padrão dos forramentos, seção de 5 cm de largura por 1,5 cm de espessura.

Toda a madeira a ser empregada deverá ser seca, isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros. Não serão admitidas madeiras ainda não totalmente secas, trincadas ou manchadas e com nós.

Todas as ferragens serão novas e em perfeito estado de funcionamento. As dobradiças serão em ferro cromado de 3" x 2 1/2", obrigatoriamente na quantidade de 03 por porta. Serão usados também, parafusos em latão cromado, não será tolerado o uso de pregos.

As fechaduras serão de trinco em latão cromado. Toda ferragem será de primeira qualidade.

4.3. C4517 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, acabamento anodizado natural, sem guarnição/alizar/ vista. Guarnição/moldura de acabamento para esquadria de alumínio anodizado natural, para 1 face (coletado caixa).

Fixação: Bucha de nylon sem aba S10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda Phillips, ou similar.

A estrutura da porta deve ser sólida e apropriada para a instalação sem deformações ou sinais de corrosão. Durante seu percurso abrir-fechar a porta não deve apresentar nenhum tipo de atrito.

4.4. C4553 - FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO (UN)

fechadura tipo tarjeta fabricados em nylon reforçado com dispositivo livre/ocupado e sistema de acionamento deslizante.

4.5. C1978 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m (UN)

As portas de madeira utilizadas neste projeto serão de de cedro, ver indicação no projeto arquitetônico.

Os forramentos serão executados em madeira maciça, em Cedro - acabamento em pintura. A seção das peças varia de 15 a 17 cm de largura com espessura de 3,5 mm.

Os alisares serão executados em réguas de madeira, confeccionados no mesmo padrão dos forramentos, seção de 5 cm de largura por 1,5 cm de espessura.

Toda a madeira a ser empregada deverá ser seca, isenta de defeitos como rachaduras, falhas, empenamentos, lascas ou outros. Não serão admitidas madeiras ainda não totalmente secas, trincadas ou manchadas e com nós.

Em caso de recuperação de esquadrias de madeira, todas as esquadrias deveram ser reparadas e recuperadas, com material de primeira qualidade em perfeito funcionamento; vedação estanqueidade para resistir às chuvas e intempéries.

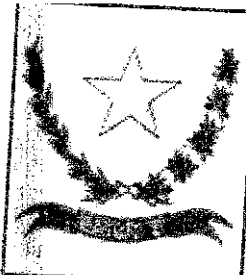
Todas as ferragens serão novas e em perfeito estado de funcionamento. As dobradiças serão em ferro cromado de 3" x 2 1/2", obrigatoriamente na quantidade de 03 por porta. Serão usados também, parafusos em latão cromado, não será tolerado o uso de pregos.

As fechaduras serão de trinco em latão cromado. Toda ferragem será de primeira qualidade.

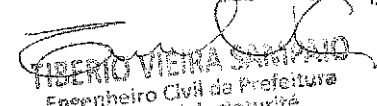
VIDROS

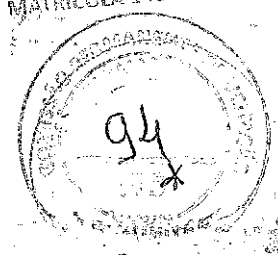
1. C2670 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)

Colocação de vidro comum nas esquadrias em alumínio de correr e maxim-ar.



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DATA:	27/02/2020	BDI:	24,52%
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATURITÉ, CEARÁ	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	HORA:		MES:	
UNIDADES:	1,0UN	REF:			12/2018
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 39.105,77	 FIBERIO VIEIRA SAMPÃO Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Baturité CREA 224995/CE MATRÍCULA 146640-7			



O caixilho que vai receber o vidro deverá ser suficientemente rígido para não se deformar. A chapa de vidro será fixada com gaxeta no rebaixo do caixilho que deverá estar isento de umidade, gordura, oxidação, poeira e outras impurezas. O envidraçamento em contato com o meio exterior deverá ser estanque à água e ao vento.

A chapa de vidro deverá ser colocada de tal modo que não sofra tensões suscetíveis de quebrá-la e deverá ter sua borda protegida do contato com a alvenaria ou peça metálica.

A chapa de vidro deverá ter folgas em relação às dimensões do rebaixo: a folga de borda deverá ser de, no mínimo, 3 mm e as folgas laterais de, no mínimo, 2 mm. Para chapas de vidro com uma das dimensões superior a 100 cm, deverá se usar calços nos rebaiços, de modo a garantir as folgas e evitar o aparecimento de tensões inaceitáveis para o vidro ou caixilho.

O vidro deverá atender às condições estabelecidas na NBR 11706 - Vidros na construção civil e ter sua espessura determinada de acordo com a NBR 7199 - Projeto, execução e aplicações - vidros na construção civil, sendo sua espessura mínima de 4,0 mm.

Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte e armazenamento das chapas de vidro. Deverão sempre ser manipuladas e estocadas de maneira que não entrem em contato com materiais que danifiquem suas superfícies e bordas, e protegidas da umidade que possa provocar condensações.

As chapas de vidro deverão ser fornecidas nas dimensões respectivas, evitando-se, sempre que possível, cortes no local da construção. As bordas de corte deverão ser esmerilhadas, de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades. A montagem da chapa de vidro deverá ser acompanhada por um responsável (vidraceiro) e, após fixada, deverá ser adequadamente assinalada com um "x", de modo a marcar sua presença evitando danos e acidentes.

Uso de mão-de-obra habilitada.

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

Deverá ser instalado em rebaixo fechado, com ou sem moldura, sendo as gaxetas encaixadas sob pressão para a fixação da chapa de vidro. A folga existente entre o fundo e laterais do rebaixo e a borda e laterais do vidro deverá ser preenchida pela gaxeta de neoprene e ter espessura mínima de 2 mm. Outros materiais de calafetagem poderão ser usados desde que sejam compatíveis com a gaxeta, o vidro e o material do rebaixo.

6. COBERTURA

Estrutura de Madeira

Para as estruturas em madeira, observar-se-á o disposto na norma brasileira NBR-7190 da ABNT.

A estrutura de madeira será constituída, além da estrutura de apoio constituída pelas Tesouras, por linhas, terças, caibros e beirais ou quaisquer outros elementos necessários para garantir a estabilidade da cobertura. O madeiramento deverá ser executado em massaranduba com caimento mínimo de 25%. As tesouras levarão obrigatoriamente estribos e bráçadeiras de ferro nas emendas dos pendurais e das pernas com as linhas. As emendas eventualmente necessárias na linha da tesoura levarão talas de chapa de ferro fixadas com parafusos de ferro de no mínimo 1/2" de diâmetro.

Telhas

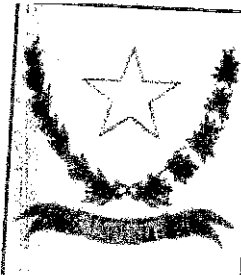
As telhas do tipo colonial, no aspecto visual não deverão apresentar defeitos - fissuras nas superfícies, esfoliações, quebras e rebarbas, com coloração uniforme, na cor característica, sem apresentar manchas acinzentadas. Quando percütidas, deverão apresentar um som metálico, garantindo-se uma boa resistência e boa impermeabilidade.

Outros Elementos


As cumeciras e os espigões serão executados com o mesmo tipo de telha, colocadas com a convexidade voltada para cima, garantindo-se a fixação das peças por meio de argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

O beira-e-bica será rejuntado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3.

1. C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DATA:	27/02/2020	BDI:	24,52%
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATURITÉ, CEARÁ	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	HORA:	85,20%	REB:	12/2018
UNIDADES:	1,0UN	 TIBERIO VIEIRA CAMPAIO Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Baturité CREA 334036/CE			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 39,105,77				

Os forros de PVC serão lineares, fabricados a partir de policloreto de vinila. A fixação do forro será feita por perfis de sustentação e pendurais, de madeira ou aço galvanizado, e deverá ser uniforme, sem recortes ou emendas aparentes. Para junção das régua, no sentido do comprimento, serão utilizadas emendas, e no perímetro do forro, serão utilizados arremates, ambos em PVC. Serão evitadas luminárias com lâmpadas incandescentes junto ao forro e serão sempre empregadas luminárias de luz fria.

O armazenamento das régua será feito em local protegido de poeira e de intempéries e serão colocadas horizontalmente em pilhas de até 60 (sessenta) placas. Todas as precauções serão tomadas para evitar que as chapas sejam submetidas a esforços que eventualmente possam ocasionar deformações. Recomenda-se ainda o uso de papelão ondulado, lona ou outro material adequado como proteção provisória. As régua serão manuseadas com o máximo de cuidado possível, com o uso de luvas de borracha, para evitar que a gordura e o suor das mãos possam impregnar nas chapas de forro.

Os forros serão de régua de PVC das marcas Majestic, Uniplast, Profiplast ou similar presente no local. As placas deverão apresentar 110mm de largura e 10mm de espessura, no mínimo, com encaixe do tipo macho e fêmea, na cor branca.

Os forros serão estruturados com perfis de aço espaçados de 0,5 x 0,5 m sustentados por pendurais em aço espaçados 1 x 1 m (altura de fixação até 1 m), atirantados nas tesouras da estrutura do telhado ou nas treliças da Laje. As emendas e as bordas junto às paredes deverão ser encaixadas em peças especiais constituídas do mesmo material do forro.

7. REVESTIMENTO

Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações, à pressão recomendada para cada caso.

As superfícies a revestir deverão ser limpas e molhadas abundantemente com jato de mangueira. A limpeza deverá eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, nivelados e com as arestas vivas.

Quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar mescla mecânica, será permitido o amassamento manual.

O amassamento manual será feito de acordo com as circunstâncias e recursos do canteiro da obra, em masseiras, tabuleiros, estrados ou superfícies planas, impermeáveis e resistentes.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes do seu emprego.

As argamassas contendo cimento deverão ser usadas dentro de 2 horas e 30 minutos, a contar do primeiro contato do cimento com a água.

As argamassas com cal, contendo pequena porção de cimento, deverão ser realizadas no momento de emprego. Será rejeitada e inutilizada toda argamassa que apresentar vestígio de endurecimento, sendo expressamente vedado tomar a amassá-la.

A argamassa retirada ou caída das alvenarias e revestimentos em execução não poderá ser novamente empregada.

Jamais será admitida a mescla de cimento Portland e gesso, dada a incompatibilidade química desses materiais.

7.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

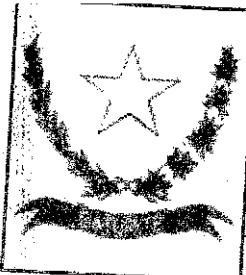
Após a limpeza, as superfícies a revestir receberão o chapisco: camada irregular e descontínua de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 - espessura 5,0mm;

7.2. C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

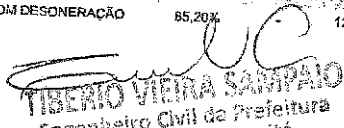
Após o chapisco a parede será rebocada argamassa de cal hidratada e areia sem peneiramento traço 1:4 - espessura 25,0mm;

Antes da execução dos rebocos serão colocados todos os marcos e peitoris. Os alisares e rodapés serão colocados posteriormente.

Não se fará aplicação de reboco externo em dias de chuva. Em dias muito quentes, os rebocos executados naquele dia serão molhados ao fim do dia



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DATA:	27/02/2020	BDI:	24,52%
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATURITÉ, CEARÁ	FONTE:	VERBÃO	HORA:	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SEINFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	REF. 12/2018
UNIDADES:	1,0UN	 TIBERIO VIEIRA SAMPAIO Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Baturité CREA 534025/CE RUA SULLA 1456-0-7			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 39.105,77				

7.3. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Nos espaçamentos entre as cerâmicas serão usados espaçadores de juntas. Não serão aceitas peças que apresentarem qualquer defeito. A cerâmica deverá ser devidamente rejuntada com cimento branco, ou com argamassa pré-fabricada, espessura de até 2 mm.

8. PISO

8.1. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

Nos locais indicados no projeto, serão colocadas cerâmicas esmaltadas em tamanho até (30,0x30,0)cm na cor BRANCA ou na Cor definida pela Fiscalização assentes juntas a prumo com argamassa pré fabricada. As peças deverão apresentar-se com aspecto uniforme, com faces planas e lisas, arestas vivas e polidas; As juntas serão do tipo seca, preenchidas com massa plástica na tonalidade do piso; Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de cinco dias do seu assentamento; Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

9. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Todo serviço referente a qualquer das instalações hidráulico-sanitárias deverá ser executado conforme projeto e por profissional habilitado, sendo usadas as ferramentas apropriadas a cada serviço e material utilizado.

A execução de qualquer serviço deverá obedecer às normas da ABNT (NBR 5626:1982 – Instalações Prediais de Água Fria) e CAGECE específicas para cada tipo de instalação.

O orçamento leva em consideração a quantidade de pontos hidráulicos e sanitários por ambientes dependendo da distância entre si complexidade de cada ponto.

Tubos e Conexões em PVC

Toda a tubulação, tanto hidráulica como sanitária, será utilizada em PVC soldável, sempre obedecendo a NBR 5648:1977 – Tubos de PVC rígido para instalações de Água Fria (EB-8892/1977).

Os ralos e caixas serão em PVC, com grelhas, deverão ser executadas com esmero as concordâncias das pavimentações com as tampas das caixas de inspeção, ralos e caixas.

A não ser quando especificado em contrário, a canalização de água será executada em tubos de PVC rígido soldáveis ou rosqueáveis, com conexões do mesmo material.

A tubulação de água não poderão passar dentro de fossa, poços de visita, caixas de inspeção ou valas.

A tubulação e conexões de esgoto serão de PVC, ponta e bolsa, tipo esgoto, com declividade mínima de 3% nos trechos horizontais com diâmetro inferior a 100 mm, 2% para diâmetros 100 mm, 1,0% para 150 mm e 0,5% para 200 mm ou mais.

A tubulação deverá ser na marca Tigre, Amaco ou similar.

Registro e Válvulas

O Barrilete e todas as tubulações de alimentação serão providas de Registros de Gaveta, de acordo com a especificação indicada.

Os registros de gaveta serão empregados no interior das edificações - alimentação dos sanitários, cozinhas, copas etc.

Os registros de pressão serão empregados na alimentação dos chuveiros e mictórios.

Os registro e válvulas deverão ser na marca Tigre, Cardinalli, ou similar.

Louças, Metais e Acessórios

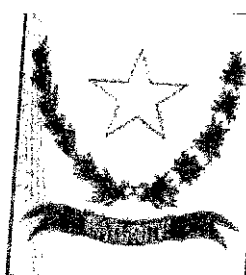
Todas as louças sanitárias serão de argila vitrificada de primeira qualidade na cor branca.

As barras de apoio a deficientes dos boxes dos WC's deverão ser em tubos aço inox e colocadas conforme normas da ABNT de Acessibilidade.

As louça deverão ser da marca Deca, Incepa ou Similar.

1.1. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

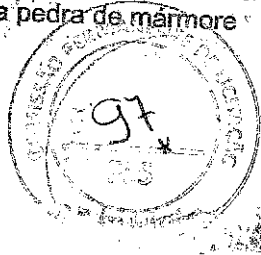
1.2. C1792 - MICTORIO DE LOUÇA BRANCA (UN)



MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DATA:	27/02/2020	BDI:	24,52%	
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATURITÉ, CEARÁ	FONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	65,20%		12/2016
UNIDADES:	1,0UN					
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 39.105,77					

TIBERIO VIEIRA SOARES
Engenheiro Civil da Prefeitura
Municipal de Baturité
CREA 334836/CE
MATRICULA 146640-7



9.3. C0359 - BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0,60m ESP.= 3cm (M)

A bancada de mármore deverá ser assentada com argamassa de cimento e areia com traço 1:3, utilizando areia média lavada. A bancada deverá estar nivelada e bem assentada para não haver trincas na pedra de mármore durante a utilização.

9.4. C0986 - CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

9.5. C1619 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

9.6. C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)

Tubo Pvc 100mm:
Colocação de tubo para continuação da sarjeta, no sentido da via.

9.7. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

9.8. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda instalação elétrica deverá estar dentro das normas e especificações da ABNT e COELCE na área a ser reformada e/ou construída.

A instalação elétrica do prédio, em caso de reforma, deverá ser revista para que eventuais problemas sejam solucionados. Serão instalados no prédio os itens constantes no orçamento anexo e todo material utilizado deverá ser rigorosamente adequado para a finalidade em vista e que satisfaçam às normas da ABNT que lhes sejam aplicadas.

Eletrodutos de PVC e Conexões

Os eletrodutos a empregar, salvo indicação específica do Projeto, serão do tipo isolante, fabricados em PVC flexíveis.

O eletrodutos e conexões deverão ser da marca Tigre, Amaco ou similar.

Quadros e Caixas

Os quadros de distribuição serão colocados de acordo com a capacidade de circuitos especificada e poderão ser de PVC ou chapa de ferro pintada.

O eletrodutos e conexões deverão ser da marca Tigre, Amaco ou similar.

Disjuntores

Serão do tipo alavanca, montados sobre base em baquelite, com proteção termomagnética conjugada, destinadas à proteção de circuitos de luz e força.

Os disjuntores serão usados com chave geral, chave parcial, chave individual e, excepcionalmente, como chave de manobra dos circuitos.

Os disjuntores deverão ser da marca Siemens, Alumbra ou similar.

Fios, Cabos e Acessórios

Os condutores (fios e cabos) serão em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico anti-chama. Os cabos de alimentação dos quadros terão proteção para 750 v.

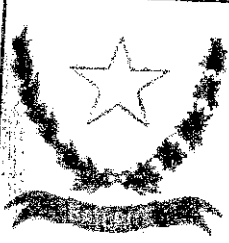
Os condutores serão instalados de forma a não serem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência.

As emendas ou derivações dos condutores serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente, empregando-se conector apropriado.

O fios e cabos deverão ser da marca, Pireli, Louzано ou similar.

Tomadas e Interruptores

Os interruptores e tomadas serão de embutir com contatos de prata e demais componentes elétricos de liga de cobre. A resistência de isolamento dos interruptores deverá ser de no mínimo 10 Ohms.

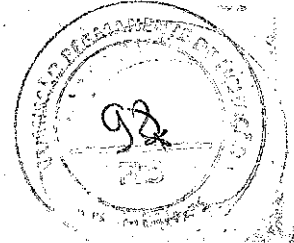


MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA:	REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DATA:	27/02/2020	BDI:	24,52%	
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATURITÉ, CEARÁ	FORTE:	VERSÃO	HORA:	MES:	REF:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SEINFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
UNIDADES:	1,0UN					
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 39.105,77					

As tomadas e interruptores deverão ser da marca Pial, Alumbra, Siemens ou similar.
Luminárias Internas, Externas e Acessórios

As luminárias serão fluorescentes do tipo de sobrepor. Também serão utilizadas arandelas tipo parede com lâmpada incandescente. Os reatores serão de partida rápida, alto fator de potência.
As luminárias deverão ser da marca Philips, Aladim ou similar.



10.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W (UN)

10.2. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

10.3. C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

10.4. C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

11. PINTURA

11.1. C4167 - LATEX ACRÍLICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA (M2)

Execução de serviços de pintura em paredes internas, com tinta acrílica, a ser aplicado nos ambientes internos, conferindo-lhes um acabamento uniforme.

A superfície deve estar plana, sem fendas e buracos, antes da aplicação da tinta. O substrato deve ser firme, limpo, seco, sem poeira, gordura, sabão e mofo. A pintura só deve ser aplicada sobre superfície nova de argamassa, no mínimo, 30 dias após sua execução; não se deve aplicar a tinta diretamente sobre a parede caiada, é necessário escovar a superfície e aplicar uma demão de fundo preparada para

Página 75 de 108
paredes. Para superfícies porosas, é recomendável aplicar um fundo selador, a fim de uniformizá-las

11.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

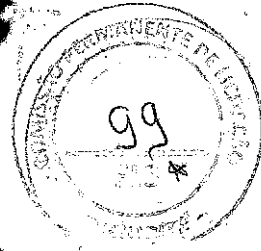
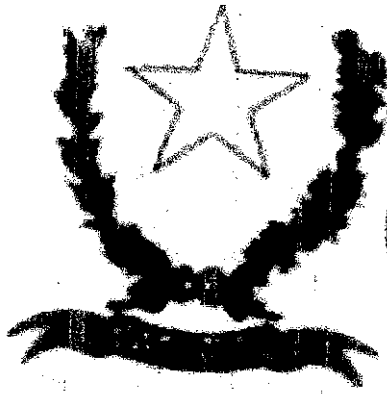
Executar pintura em tinta látex acrílica, de paredes, em superfícies internas, sobre superfície já selada, deverá ser aplicado acabamento final com pintura látex, devendo esta ser aplicada em 2 demãos, cor a ser determinada pela Fiscalização, 1ª qualidade, duas demãos.

11.3. C1910 - PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

A pintura e demarcação da quadra de esportes se farão com tinta específica para pisos (novacor) do tipo poliesportiva de acordo com as cores estipuladas para os respectivos esportes, conforme planta de marcação.

A pintura do piso deverá ser realizada quando o mesmo estiver totalmente seco e isento de poeira, com espaçamento entre as aplicações das demãos de no mínimo 24 horas.

TIBERIO VIEIRA SAMPAIO
Engenheiro Civil da Prefeitura
Municipal de Baturité
CREA 334036/CE
MATRÍCULA 145640-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

3

PLANILHA DE QUANTIDADES

**OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO,
BATURITÉ, CEARÁ**

RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE

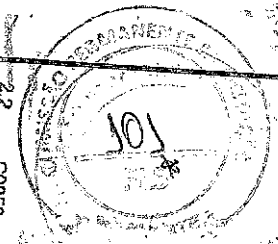
FEVEREIRO DE 2020

PLANILHA DE QUANTIDADES



Item	Código	Descrição	Unid.	FORMULA DE CALCULO	A	B	C	D	E	F	Quant. Parcelar	Quant. To
1	SPR	SERVIÇOS PRELIMINARES										
1.1	C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA	M2	FORMULA DE CALCULO	A	B	C	D	E	F		
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS S/ REAPROVEITAMENTO SANITÁRIO // A = COTAS DE COMPRIMENTO ; B = ALTURA ; C = ESPESSURA ; D = MULTIPLICADOR	M3	FORMULA DE CALCULO A x B x C x D	A	B	C	D	E	F	4,00	4,00
		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS DOS BANHEIROS - DIVISÓRIAS DO SANITÁRIO // A = COTAS DE COMPRIMENTO ; B = ALTURA ; C = ESPESSURA ; D = MULTIPLICADOR		(A x B . E) x C x D	0,85	1,75	0,15	6,00	5,76		2,97	6,25
		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS DOS BANHEIROS - DIVISÓRIAS SANITÁRIOS (PORTAS) // A = COTAS DE COMPRIMENTO ; B = ALTURA ; C = ESPESSURA ; D = MULTIPLICADOR		A x B x C	2,05	1,75	0,15	3,00			0,47	
		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIAS DOS BANHEIROS - DIVISÓRIAS MICTÓRIOS // A = COTAS DE COMPRIMENTO ; B = ALTURA ; C = MULTIPLICADOR ; D = MULTIPLICADOR		A x B x C x D	0,80	1,75	3,00	0,15			1,61	
1.3	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	A x B x C x D	1,82	2,10	1,00	0,15			0,63	
		DEMOLIÇÃO DO PISO DOS AMBIENTES INDICADOS		REFERENCIA	ÁREA						0,57	42,80
				WC CADASTRO ÚNICO	5,30						5,30	
				DEPÓSITO	16,64						16,64	
				WC POD	5,30						5,30	
				CABINE 1	1,60						1,60	
				CIRCULAÇÃO WC FEM.	3,58						3,58	
				CABINE 2	1,66						1,66	
				CIRCULAÇÃO WC MASC.	1,48						1,48	
				HALL ACESSO	5,28						5,28	
				FORMULA DE CALCULO	A	B	C	D	E	F	1,96	
				A x B x C	1,38	0,30	0,40				0,16	0,76
				A x B x C	1,38	0,30	0,40				0,16	
				A x B x C	1,78	0,30	0,40				0,21	

TIBÉRIO VIEIRA SAMPAIO
 Engenheiro Civil da Prefeitura
 Municipal de Baturite
 CREA 334036/CE
 Rua ... 146540-2



2 FEE
C0064
ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA
EMBASAMENTO PARA PAREDES A SEREM CONSTRUIDAS - OBS.
CONSTRUIDAS, NAO DE PREENCHIMENTO // A = COMPRIMENTO DA
DIVISÓRIA WC FEMININO - WC MASCULINO ; B = LARGURA ; C =
PROFUNDIDADE
FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

$A \times B \times C$	1,97	0,30	0,40							0,23
FÓRMULA DE CÁLCULO										
	A	B	C	D	E	F				
$A \times B \times C$	1,38	0,30	0,20							0,08
$A \times B \times C$	1,38	0,30	0,20							0,08
$A \times B \times C$	1,78	0,30	0,20							0,10
$A \times B \times C$	1,97	0,30	0,20							0,11

2.2 C0066
ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUBULO FURADO, C/ ARGAMASSA
MSTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)
EMBASAMENTO PARA PAREDES A SEREM CONSTRUIDAS - OBS.
CONSTRUIDAS, NAO DE PREENCHIMENTO // A = COMPRIMENTO DA
DIVISÓRIA DEPÓSITO - WC CADASTRO UNICO ; B = LARGURA ; C =
ALTURA
BALDRAME PARA PAREDES A SEREM CONSTRUIDAS - OBS.
CONSTRUIDAS, NAO DE PREENCHIMENTO // A = COMPRIMENTO DA
DIVISÓRIA WC FEMININO - WC MASCULINO ; B = LARGURA ; C =
ALTURA
BALDRAME PARA PAREDES A SEREM CONSTRUIDAS - OBS.
CONSTRUIDAS, NAO DE PREENCHIMENTO // A = COMPRIMENTO DA
DIVISÓRIA WC FEMININO - WC MASCULINO ; B = LARGURA ; C =
ALTURA

$A \times B \times C$	1,38	0,30	0,20							0,08
FÓRMULA DE CÁLCULO										
	A	B	C	D	E	F				
$A \times B \times C$	1,38	0,30	0,20							0,08
$A \times B \times C$	1,78	0,30	0,20							0,10
$A \times B \times C$	1,97	0,30	0,20							0,11

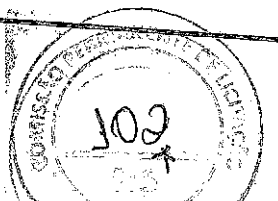
2.3 C0069
ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARMADURA EM FERRO
EMBASAMENTO PARA PAREDES A SEREM CONSTRUIDAS - OBS.
CONSTRUIDAS, NAO DE PREENCHIMENTO // A = COMPRIMENTO DA
DIVISÓRIA DEPÓSITO - WC CADASTRO UNICO ; B = LARGURA ; C =
ALTURA
BALDRAME PARA PAREDES A SEREM CONSTRUIDAS - OBS.
CONSTRUIDAS, NAO DE PREENCHIMENTO // A = COMPRIMENTO DA
DIVISÓRIA WC FEMININO - WC MASCULINO ; B = LARGURA ; C =
ALTURA
BALDRAME PARA PAREDES A SEREM CONSTRUIDAS - OBS.
CONSTRUIDAS, NAO DE PREENCHIMENTO // A = COMPRIMENTO DA
DIVISÓRIA WC FEMININO - WC MASCULINO ; B = LARGURA ; C =
ALTURA

$A \times B \times C$	1,97	0,30	0,20							0,11
FÓRMULA DE CÁLCULO										
	A	B	C	D	E	F				
$(A-E) \times B \times C$	1,38	0,10	0,10							0,04
$A \times B \times C$	1,38	0,10	0,10							0,01
$A \times B \times C$	1,78	0,10	0,10							0,01
$A \times B \times C$	1,97	0,10	0,10							0,01

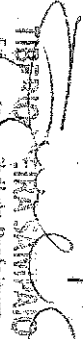
3 PEP
ALTURA
PAREDES E PAINÉIS

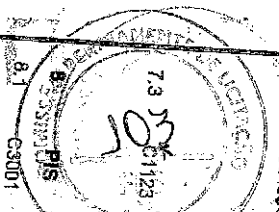
$A \times B \times C$	1,97	0,10	0,10							0,01
$A \times B \times C$	1,78	0,10	0,10							0,01
$A \times B \times C$	1,97	0,10	0,10							0,01

IBERNY VIEIRA SAMPAIO
Engenheiro Civil da Prefeitura
Municipal de Acariúba
RFEA 234936/CE



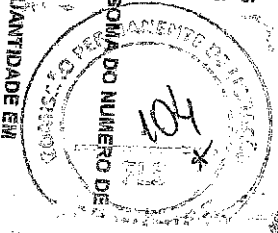
Item	Code	Description	Unit	Formula	A	B	C	D	E	F	Value	
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIPOLO CERAMICO FURADO (8x18x19)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) = SEMA DAS COTAS DE COMPRIMENTO INDICADAS ANTERIORMENTE PARA BALDRAMES ; B = ALTURA ; C = ANEL DE IMPERMEABILIZACAO AREA A SER PREENCHIDA ENTRE WC PCD - WC FEMININO . CONFORME CORTE G PRANCHA 08 // A = COTA 1 ; B = COTA 2 AREA A SER PREENCHIDA ENTRE WC PCD - WC FEMININO . CONFORME CORTE K PRANCHA 08 // A = COTA 1 ; B = COTA 2 ALTURA DA PORTA ; D = LARGURA DA PORTA ; E = COTA 2 ; C = VERGA AREA A SER PREENCHIDA ENTRE WC PCD - WC FEMININO . CONFORME CORTE K PRANCHA 08 // A = COTA 1 ; B = COTA 2 ; C = ALTURA DA PORTA ; D = LARGURA DA PORTA ; E = ALTURA DA VERGA	M2	$A \times (B - C)$ $A \times B$ $A \times B - (C + E) \times D$	6,51	3,00	0,10					18,37
3.2	C4070	DIVISORIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	$A \times B$	0,93	0,81					0,75	
4	EF	DIVISORIA DA CABINE 1 // A = COMPRIMENTO 1 ; B = COMPRIMENTO 2 ; C = ALTURA ; E = DESCONTO DA AREA DE PORTA	M2	$(A + B) \times C - E$	0,90	1,78	1,80					7,12
4.1	C1987	DESCONTO DA AREA DE PORTA DIVISORIAS MICTORIOS // A = COMPRIMENTO 1 ; B = ALTURA ; C = MULTPLICADOR	M2	$A \times B - E$	1,78	1,80						3,74
4.2	C4424	ESQUADRIAS E FERRAGENS PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.80X 2.10)m	UN	$A \times B \times C$	0,35	1,80	2,00					2,12
4.3	C4617	PORTAS PARA O ACESSO DO BANHEIRO FEMININO E MASCULINO E DEPOSITO // A = QUANTIDADE	UN	A	3,00							1,26
4.4	C4553	PORTAS PARA O ACESSO PARA A CABINE 3 // A = QUANTIDADE PORTA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PETTORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	A	1,00							3,00
4.5	C1978	PORTAS PARA AS CABINES // A = LARGURA ; B = ALTURA ; C = QUANTIDADE FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCCUPADA) PARA FIXACAO EM GRANITO	M2	$A \times B \times C$	0,80	1,60	2,00					1,92
5	VDR	FECHADURA PARA AS CABINES // A = QUANTIDADE PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X2.10)m	UN	A	2,00							2,00
5.1	C2670	PORTA PARA WC PCD // A = QUANTIDADE VIDROS	UN	A	1,00							2,00
6	COB	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO VIDRO PARA A JANELA ALTA EXISTENTE // A = LARGURA DO VIDRO ; B = ALTURA DO VIDRO ; C = QUANTIDADE	M2	$A \times B \times C$	0,30	0,30	14,00					1,26
6.1	C4468	COBERTURA FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm. - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	$A + B + C$	5,30	6,84	6,79	5,30				24,23
7	REVS	FORRO PARA WC PCD, WC FEMININO, WC MASCULINO // A = AREA WC PCD ; B = AREA WC FEMININO ; C = AREA WC MASCULINO REVESTIMENTO	M2	$A + B + C$	5,30	6,84	6,79	5,30				24,23


ENGENHEIRO CIVIL
 Municipal de Itaboraí
 CREA 324026/CE



Item	Code	Description	Unit	Formula	QTD	Value	Value
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENERAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE CHAPISCO EQUIVALENTE A AREA DE ALVENARIA EM TUOLO CERÂMICO // A = QUANTIDADE // B = FACES REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENERAR, TRACO 1/4	M2	FÓRMULA DE CÁLCULO A	A	B	C
7.2	C3469	REBOCO EQUIVALENTE A AREA DE ALVENARIA EM TUOLO CERÂMICO V/A = QUANTIDADE; B = FACES REBOCOS PARA REPAROS DIVERSOS // A = ÁREA REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM (PAREDE/PISO) CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS EQUIVALENTE A AREA DE CERÂMICA DE PAREDE // A = AREA DE CERÂMICA PISO	M2	FÓRMULA DE CÁLCULO A	A	B	C
8.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PÉS/PELA - P/ PISO EQUIVALENTE A AREA DE PISO DEMOLIDO // A = ÁREA INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	M2	FÓRMULA DE CÁLCULO A	A	B	C
9.1	C0346	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	FÓRMULA DE CÁLCULO A	A	B	C
9.2	C1792	BACIAS PARA BANHEIROS // A = QUANTIDADE MISTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	FÓRMULA DE CÁLCULO A	A	B	C
9.3	C0859	MISTORIOS PARA BANHEIRO MASCULINO // A = QUANTIDADE BANCADA DE MARMORE LARG. = 0,80m ESP. = 3cm BANCADA PARA BANHEIRO FEMININO E MASCULINO // A = COMPRIMENTO; B = QUANTIDADE	M	FÓRMULA DE CÁLCULO A x B	A	B	C
9.4	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS CUBAS PARA BANHEIROS: MASCULINO E FEMININO // A = QUANTIDADE	UN	FÓRMULA DE CÁLCULO A	A	B	C
9.5	C1619	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA S/COILINA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS LAVATORIOS PARA BANHEIRO PCD E WC CADASTRO UNICO // A = QUANTIDADE	UN	FÓRMULA DE CÁLCULO A	A	B	C
9.6	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM/14J	M	FÓRMULA DE CÁLCULO A	A	B	C
9.7	C1950	RAMAL DE DRENAGEM PRINCIPAL // A = COMAS DAS COTAS DE COMPRIMENTO PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	M	FÓRMULA DE CÁLCULO A	A	B	C
9.8	C1948	RAMAL DE DRENAGEM PRINCIPAL // A = COMAS DAS COTAS DE COMPRIMENTO PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	FÓRMULA DE CÁLCULO A	A	B	C
10.	IEL	RAMAL DE DRENAGEM PRINCIPAL // A = COMAS DAS COTAS DE COMPRIMENTO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PT	FÓRMULA DE CÁLCULO A	A	B	C
10.1	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LAMPADA DE 20W LUMINÁRIAS PARA OS AMBIENTES INDICADOS LUMINÁRIAS PARA OS AMBIENTES INDICADOS	UN	FÓRMULA DE CÁLCULO A	A	B	C


TIBÉRIO VITOR SAMPAIO
 Engenheiro Civil de Prefeitura
 Municipal de Curitiba
 CREA 334035/CE
 MATRÍCULA 186540-2

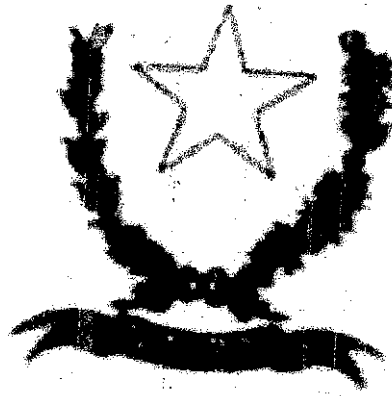


Item	Descrição	Unidade	Referência	Valor	Total
10.2	C1494 LUMINÁRIAS PARA OS AMBIENTES INDICADOS LUMINÁRIAS PARA OS AMBIENTES INDICADOS INTERRUPTOR PARA OS AMBIENTES INDICADOS INTERRUPTOR PARA OS AMBIENTES INDICADOS INTERRUPTORES PARA OS AMBIENTES INDICADOS AMBIENTES	UN	CIRC W/C MASCULINO W/C CADASTRO ÚNICO DEPOSITO	2,00 1,00 2,00	5,00
10.3	C0640 CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 CABO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS // A = QUANTIDADE EM METROS	M	REFERENCIA 2P	5,00	5,00
10.4	C1184 ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA ELETRODUTO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS // A = QUANTIDADE EM METROS	M	REFERENCIA 2P	200,00	200,00
11	PINT PINTURA	M2	REFERENCIA 2P	66,67	66,66
11.1	C4167 LATEX ACRILICO TRES DEMOES EM PAREDES INTERNAS SI MASSA	M2	REFERENCIA 2P	150,18	150,18
11.2	C1816 LATEX DUAS DEMOES EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	M2	REFERENCIA 2P	36,09	36,09
11.3	C1910 PINTURA P/PISO A BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR" PINTURA DA CALÇADA DE PISO GROSSEIRO E RAMPA	M2	REFERENCIA 2P	78,20	78,20

*** CONSIDERAÇÕES SOBRE OS MÉTODOS DE CÁLCULO:**

- 1 - BASEADO NA OPERAÇÃO ALGÉBRICA INDICADA NA COLUNA "FÓRMULA DE CÁLCULO", SÃO REALIZADAS AS OPERAÇÕES MATEMÁTICAS CONFORME OS NUMERAIS QUE SITUAM-SE ALINHADOS VERTICALMENTE COM OS ALGARISMOS (LETRAS) DA MESMA COLUNA, ANEXADAS À FUNÇÃO "TRUNCAR", CONSIDERANDO-SE 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS.
- 2 - NESTE PROJETO, OS VALORES INSERIDOS PARA REFERÊNCIAS LINEARES E O METRO (m); REFERÊNCIAS DE ÁREA E O METRO AO QUADRADO (m²); REFERÊNCIAS DE VOLUME E O METRO CÚBICO (m³).
- 3 - NESTE PROJETO, COTAS DE PERÍMETRO ESTÃO REPRESENTADAS PELA EXPRESSÃO "2P"; ASSIM COMO ALTURAS ESTÃO REPRESENTADAS PELA LETRA "H".
- 4 - NESTE PROJETO, COTAS SUBLINHADAS E EM NEGrito (EXEMPLO: 12,24) REPRESENTAM MEDIDAS A SEREM SUBTRAÍDAS DE ALGUM MONTANTE, OU SEJA, VALOR A SER DESCONTADO.


IBERNO VIEIRA SILVA
 Engenheiro Civil da Prefeitura
 Municipal de Viçosa
 CREA 334036/CE
 Rua 14 de Abril, 123 - 35060-000 - Viçosa, MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

4

ORÇAMENTO BÁSICO

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATURITÉ, CEARÁ

RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE

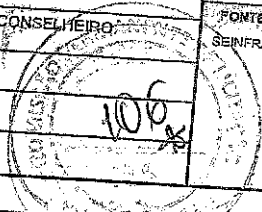
FEVEREIRO DE 2020



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

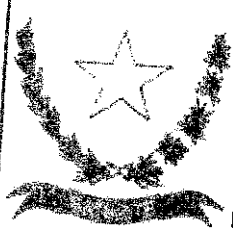
OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 LOCAL: AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATURITÉ, CEARÁ
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
 UNIDADES: 1,0UN
 VALOR POR UNIDADE: R\$ 39.106,77

DATA: 27/02/2020 BDI: 24,52%
 VERSÃO: 026.1 COM DESONERAÇÃO HORA: 85,20% REF: 12/2018



TIBÉRIO VIEIRA SAMPAIO
 Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Baturité
 CREA 334036/CE

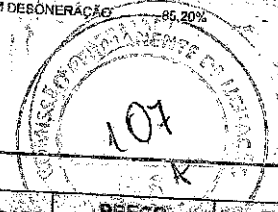
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA					1.386,62
1.2	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	M2	4,00	157,37	629,48
1.3	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISÓ CERÂMICO	SEINFRA	M3	6,25	44,98	281,13
1.4	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M2	42,80	10,50	449,40
2 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS							
2.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	M3	0,37	368,38	136,30
2.2	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	M3	0,37	431,62	159,70
2.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	0,04	534,57	21,38
3 PAREDES E PAINÉIS							
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	23,17	47,29	1.095,71
3.2	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	7,12	399,44	2.844,01
4 ESQUADRIAS E FERRAGENS							
4.1	C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X2,10)m	SEINFRA	UN	3,00	688,64	2.065,92
4.2	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00	644,43	644,43
4.3	C4517	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO: NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,92	290,00	556,80
4.4	C4553	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	SEINFRA	UN	2,00	70,53	141,06
4.5	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m	SEINFRA	UN	1,00	682,04	682,04
5 VIDROS							
5.1	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	SEINFRA	M2	1,26	126,66	159,59
6 COBERTURA							
6.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	24,23	58,00	1.405,34
7 REVESTIMENTO							
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3. ESP= 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	46,34	5,19	240,50
7.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4	SEINFRA	M2	66,34	27,67	1.835,63
7.3	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	42,80	6,69	286,33
8 PISO							
8.1	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	42,80	77,96	3.336,69
9 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
9.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	5,00	592,86	2.964,30
9.2	C1792	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	3,00	360,76	1.082,28
9.3	C0359	BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0,60m ESP.= 3cm	SEINFRA	M	2,08	171,64	357,01
9.4	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	315,39	630,78
9.5	C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	2,00	346,94	693,88
9.6	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	8,00	27,82	222,56
9.7	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	4,00	168,89	675,56
9.8	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	4,00	182,00	728,00
9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
9.1	C1840	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	UN	8,00	61,83	494,64
9.2	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	UN	5,00	14,44	72,20



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LOCAL: AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATURITÉ, CEARÁ
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
UNIDADES: 1,0UN
VALOR POR UNIDADE: R\$ 39.105,77

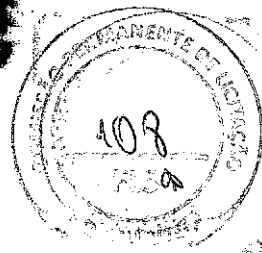
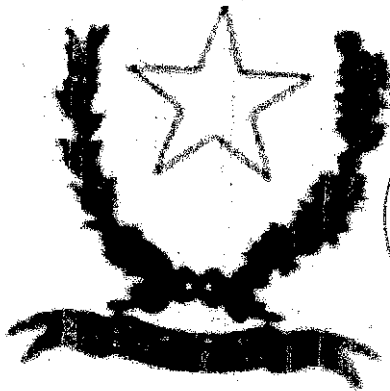
DATA: 27/02/2020 **BDI:** 24,52%
FONTE: SEINFRA **VERSÃO:** 026.1 COM DESONERACÃO **HORA:** 89,20% **MES:** 12/2018 **REF:** 12/2018



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.3	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	M	200,00	5,05	1.010,00
10.4	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	66,66	13,34	889,24
11	PINTURA						
11.1	C4167	LATEX ACRILICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	M2	150,15	20,39	3.061,56
11.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	SEINFRA	M2	76,20	16,30	1.242,06
11.3	C1910	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	M2	15,09	18,76	283,09
VALOR ORÇAMENTO:							31.405,21
VALOR BDI TOTAL:							7.700,56
VALOR TOTAL:							39.105,77

Trinta e Nove Mil, Cento e Cinco reais e Setenta e Seis centavos

Tiberio Vieira
TIBERIO VIEIRA
Engenheiro Civil da Prefeitura
Municipal de Baturité
CREA 334036/CE
MATRÍCULA 146640-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

5

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ITENS

**OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO,
BATURITÉ, CEARÁ**

RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE

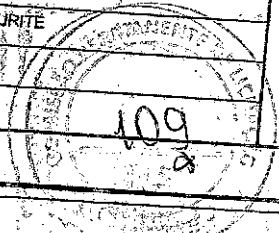
FEVEREIRO DE 2020



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LOCAL: AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTÉLITO, BATURITÉ, CEARÁ
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
UNIDADES: 1:0UN
VALOR POR UNIDADE: R\$ 39.105,77

DATA: 27/02/2020 **BDI:** 24,52%
VERSÃO: SEINFRA **HORA:** 026.1 COM DESONERAÇÃO **MES:** 85,20% **REF:** 12/2018



TIBERIO VIEIRA SALES
 Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Baturité
 CREA 33403/CE
 MATRÍCULA 180240-2

1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MÃO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MÃO DE OBRA:						14,27

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	33,16	33,82
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	21,46	21,46
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,44	73,98
11725	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	11,26	1,69
TOTAL MATERIAL:						139,95

VALOR SEM ENCARGOS:	145,22
VALOR ENCARGOS (85,20%):	12,15
VALOR COM ENCARGOS:	157,37
VALOR BDI (24,52%):	36,59
VALOR COM BDI:	195,96

1.2. C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO (M3)

MÃO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,00000000	7,13	21,40
TOTAL MÃO DE OBRA:						24,29

VALOR SEM ENCARGOS:	24,29
VALOR ENCARGOS (85,28%):	20,68
VALOR COM ENCARGOS:	44,98
VALOR BDI (24,52%):	11,03
VALOR COM BDI:	56,01

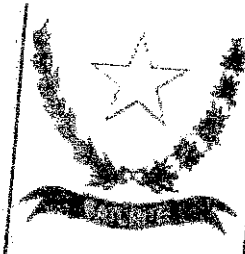
1.3. C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

MÃO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	9,63	0,67
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	7,13	4,99
TOTAL MÃO DE OBRA:						5,66

VALOR SEM ENCARGOS:	5,66
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,84
VALOR COM ENCARGOS:	10,50
VALOR BDI (24,52%):	2,57
VALOR COM BDI:	13,07

1.4. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)

MÃO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,65000000	7,13	18,90

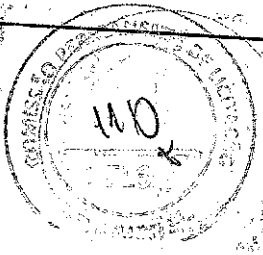


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATURITÉ, CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
UNIDADES:	1,0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 39.105,77

DATA:	27/02/2020	BDI:	24,52%
VERBAO:	028.1 COM DESONERACAO	HORA:	85,20%
SEINFRA:		MES:	
		REF:	12/2018

TIBERIO VIEIRA SAMPAIO
 Engenheiro Civil da Prefeitura
 Municipal de Baturité
 CREA 354035/CE
 Matrícula 146680-7



TOTAL MAO DE OBRA:	18,90
VALOR SEM ENCARGOS:	18,90
VALOR ENCARGOS (85.20%):	16,71
VALOR COM ENCARGOS:	35,61
VALOR BDI (24.52%):	8,58
VALOR COM BDI:	43,59

2.1. C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA (M3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	6,00000000	9,63	57,76
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,00000000	7,13	64,20
TOTAL MAO DE OBRA:						121,96

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,36480000	51,00	18,60
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	109,50000000	0,46	50,37
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	1,10000000	66,85	73,54
TOTAL MATERIAL:						142,51

VALOR SEM ENCARGOS:	264,47
VALOR ENCARGOS (85.20%):	183,81
VALOR COM ENCARGOS:	368,38
VALOR BDI (24.52%):	90,33
VALOR COM BDI:	458,71

2.2. C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) (M3)

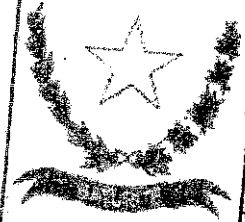
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	8,50000000	9,63	81,83
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	9,20000000	7,13	65,62
TOTAL MAO DE OBRA:						147,45

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,21000000	55,00	11,55
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	30,95000000	1,10	34,05
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	30,95000000	0,46	14,24
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	235,00000000	0,42	98,70
TOTAL MATERIAL:						158,54

VALOR SEM ENCARGOS:	305,99
VALOR ENCARGOS (85.20%):	125,63
VALOR COM ENCARGOS:	431,62
VALOR BDI (24.52%):	105,83
VALOR COM BDI:	537,45

3. C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

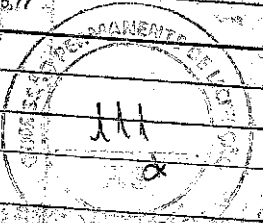


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATURITÉ, CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
UNIDADES:	1,0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 39.105,77

DATA:	27/02/2020	BDI:	24,62%
VERSÃO:	SEINFRA	HORA:	85,20%
SEINFRA:	026,1 COM DESONERAÇÃO	MES:	12/2018

TIBERIO VIEIRA SAMPAIO
 Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Baturité
 CREA 534036/CE
 Matrícula 146540-7



12391	PEDREIRO
12543	SERVENTE

SEINFRA	H	3,00000000	9,63	28,88
SEINFRA	H	10,00000000	7,13	71,33
TOTAL MAO DE OBRA:				100,21

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,61830000	55,00	34,01
10163	AÇO CA-50	SEINFRA	KG	18,00000000	4,44	79,92
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,61500000	76,75	47,20
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	368,50000000	0,46	169,51
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,26300000	69,75	18,34
TOTAL MATERIAL:						348,98

VALOR SEM ENCARGOS:	449,19
VALOR ENCARGOS (85,20%):	85,38
VALOR COM ENCARGOS:	534,57
VALOR BDI (24,52%):	131,08
VALOR COM BDI:	665,65

3.1. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	7,13	7,99
TOTAL MAO DE OBRA:						17,62

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01500000	51,00	0,77
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,10	2,40
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,46	1,00
2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,42	10,50
TOTAL MATERIAL:						14,67

VALOR SEM ENCARGOS:	32,29
VALOR ENCARGOS (85,20%):	15,00
VALOR COM ENCARGOS:	47,29
VALOR BDI (24,52%):	11,60
VALOR COM BDI:	58,89

3.2. C4070 - DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,40000000	9,63	23,11
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	4,80000000	7,13	34,24
TOTAL MAO DE OBRA:						57,35

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	55,00	0,22
10799	CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,70000000	3,00	2,10
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,60000000	0,46	0,74



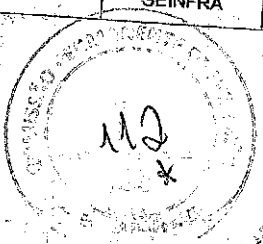
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATURITÉ, CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
UNIDADES:	1,0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 39.105,77

DATA:	27/02/2020	BDI:	24,52%
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	85,20%
VERSÃO		REF.	12/2016

FIBERIO VIEIRA SAVIÃO
 Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Baturité
 CREA 334036/CE

11621	PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	SEINFRA	KG	1,30000000	2,70	3,51
17895	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	286,67	286,67
TOTAL MATERIAL:						293,24



VALOR SEM ENCARGOS:	350,59
VALOR ENCARGOS (85,20%):	48,85
VALOR COM ENCARGOS:	399,44
VALOR BDI (24,52%):	97,94
VALOR COM BDI:	497,38

4.1. C1987 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	7,84	29,40
498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	9,63	36,10
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	9,63	13,48
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	7,13	9,99
TOTAL MAO DE OBRA:						88,97

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	51,00	0,54
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	123,45	123,45
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,10	1,89
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,46	0,79
11031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	24,87	74,01
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,00	46,00
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	2,00000000	36,66	73,32
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,27	2,16
11708	PORTA LISA DE CEDRO 0,80X2,10M	SEINFRA	UN	1,00000000	191,18	191,18
	PREGO	SEINFRA	UN	1,00000000	11,26	2,25
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	SEINFRA	UN	6,00000000	1,38	8,28
TOTAL MATERIAL:						523,87

VALOR SEM ENCARGOS:	612,84
VALOR ENCARGOS (85,20%):	75,80
VALOR COM ENCARGOS:	688,64
VALOR BDI (24,52%):	168,85
VALOR COM BDI:	857,49

1.2. C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	SEINFRA	CJ	1,00000000	286,86	286,86
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	SEINFRA	CJ	2,00000000	24,97	49,94
C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	UN	1,00000000	231,63	231,63
TOTAL SERVICIO:						568,43

VALOR SEM ENCARGOS:



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATURITÉ, CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
UNIDADES:	1,0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 39.105,77

DATA:	27/02/2020	BDI:	24,52%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018

TIBÉRIO VIEIRA SILVA
Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Baturité
CREA 134095/CE
MATRÍCULA 146640-2



VALOR ENCARGOS (85,20%):	75,88
VALOR COM ENCARGOS:	644,43
VALOR BDI (24,52%):	158,01
VALOR COM BDI:	802,44

4.3. C4517 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

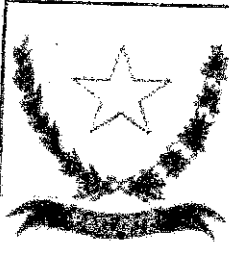
MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18341	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	SEINFRA	M2	1,00000000	290,00	290,00
TOTAL MATERIAL:						290,00
VALOR SEM ENCARGOS:						290,00
VALOR ENCARGOS:						0,00
VALOR COM ENCARGOS:						290,00
VALOR BDI (24,52%):						71,11
VALOR COM BDI:						361,11

4.4. C4553 - FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	7,84	11,76
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	9,63	14,44
TOTAL MAO DE OBRA:						26,20
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18433	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	SEINFRA	UN	1,00000000	22,00	22,00
TOTAL MATERIAL:						22,00
VALOR SEM ENCARGOS:						48,20
VALOR ENCARGOS (85,20%):						22,33
VALOR COM ENCARGOS:						70,53
VALOR BDI (24,52%):						17,29
VALOR COM BDI:						87,82

4.5. C1978 - PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	7,84	29,40
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	3,75000000	9,63	36,10
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	9,63	13,48
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	7,13	9,99
TOTAL MAO DE OBRA:						88,97
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01060000	51,00	0,54
10209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	123,45	123,45
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	1,72000000	1,10	1,89
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,72000000	0,46	0,79



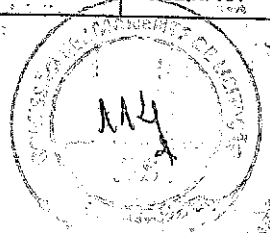
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATURITÉ, CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
UNIDADES:	1,0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 39.105,77

DATA:	27/02/2020	BDI:	24,52%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	65,20%	12/2018

TIGERIO VIEIRA SAMPÃO
Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Baturité
CREA 334036/CE
MATRÍCULA 145640-7

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	3,00000000	24,67	74,01
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	52,50	52,50
11240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1ª QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	SEINFRA	UN	1,00000000	36,66	36,66
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,27	2,16
11709	PORTA LISA DE CEDRO 0.90X2.10M	SEINFRA	UN	1,00000000	214,17	214,17
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,25000000	11,26	2,82
11919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE	SEINFRA	UN	6,00000000	1,38	8,28
TOTAL MATERIAL:						517,27



VALOR SEM ENCARGOS:	886,24
VALOR ENCARGOS (85,20%):	73,80
VALOR COM ENCARGOS:	682,04
VALOR BDI (24,52%):	167,24
VALOR COM BDI:	849,28

5.1. C2670 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12256 VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	126,66	126,66
TOTAL MATERIAL:					126,66

VALOR SEM ENCARGOS:	126,66
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	126,66
VALOR BDI (24,52%):	31,06
VALOR COM BDI:	157,72

6.1. C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18293 FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	SEINFRA	M2	1,00000000	58,00	58,00
TOTAL MATERIAL:					58,00

VALOR SEM ENCARGOS:	58,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	58,00
VALOR BDI (24,52%):	14,22
VALOR COM BDI:	72,22

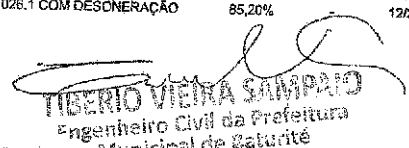
7.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

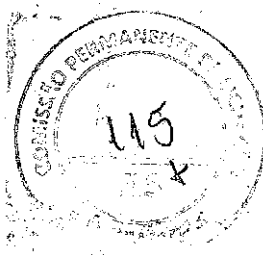
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	9,63	0,96
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	7,13	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:					2,03

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
10905 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,46	1,12



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DATA:	27/02/2020	BDI:	24,52%
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATURITÉ, CEARÁ	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	HORA:	85,20%	MES:	12/2018
UNIDADES:	1,0UN	 TIBERIO VIEIRA SAMPAIO Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Baturité CREA 334036/LE MATRÍCULA 145540-2			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 39.165,77				



TOTAL MATERIAL:	1,43
VALOR SEM ENCARGOS:	3,46
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,73
VALOR COM ENCARGOS:	5,19
VALOR BDI (24,52%):	1,27
VALOR COM BDI:	6,46

7.2. C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	9,63	5,78
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,13	4,28
TOTAL MÃO DE OBRA:						10,06

SERVIÇO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,02500000	301,25	7,53
TOTAL SERVIÇO:						7,53

VALOR SEM ENCARGOS:	17,59
VALOR ENCARGOS (85,20%):	16,08
VALOR COM ENCARGOS:	27,67
VALOR BDI (24,52%):	6,78
VALOR COM BDI:	34,45

7.3. C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,20000000	9,63	1,93
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,20000000	7,13	1,43
TOTAL MÃO DE OBRA:						3,36

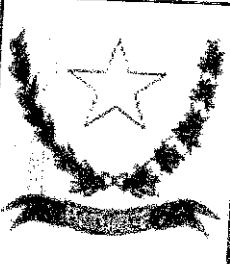
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	SEINFRA	KG	0,16900000	2,86	0,48
TOTAL MATERIAL:						0,48

VALOR SEM ENCARGOS:	3,84
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,85
VALOR COM ENCARGOS:	6,69
VALOR BDI (24,52%):	1,64
VALOR COM BDI:	8,33

8.1. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	0,60000000	9,63	5,78
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,13	4,28
TOTAL MÃO DE OBRA:						10,06

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



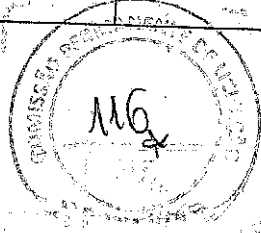
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATURITÉ, CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
UNIDADES:	1,0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 39.105,77

DATA:	27/02/2020	BDI:	24,52%
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018

FERNANDO VIEIRA SAMPAIO
 Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Baturité
 CREA 334039/O-05
 MATRÍCULA 148240-7

16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	39,40	43,34
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	SEINFRA	KG	8,00000000	2,00	16,00
TOTAL MATERIAL:						59,34



VALOR SEM ENCARGOS:	69,40
VALOR ENCARGOS (85,20%):	8,56
VALOR COM ENCARGOS:	77,96
VALOR BDI (24,52%):	19,12
VALOR COM BDI:	97,08

9.1. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	7,84	15,68
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
TOTAL MAO DE OBRA:						34,93

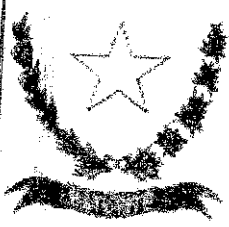
MATERIAL		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	293,29	293,29
10301	BUCHA PLÁSTICA 8MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,18	0,36
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	190,00	190,00
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	16,06	16,06
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,20	0,11
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	1,72	3,44
11925	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	24,90	24,90
TOTAL MATERIAL:						528,16

VALOR SEM ENCARGOS:	563,09
VALOR ENCARGOS (85,20%):	29,77
VALOR COM ENCARGOS:	592,86
VALOR BDI (24,52%):	145,37
VALOR COM BDI:	738,23

9.2. C1792 - MICTORIO DE LOUÇA BRANCA (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,90000000	7,84	22,74
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,90000000	9,63	27,92
TOTAL MAO DE OBRA:						50,66

MATERIAL		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10301	BUCHA PLÁSTICA 8MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,18	0,36
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,20	0,11
11315	JOGO METAIS PARA MICTORIO	SEINFRA	UN	1,00000000	37,24	37,24
11524	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	SEINFRA	UN	1,00000000	225,79	225,79
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	1,72	3,44
TOTAL MATERIAL:						265,94



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATURITÉ, CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
UNIDADES:	1,0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 39.105,77

DATA:	27/02/2020	BDI:	24,52%
FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
HORA:	85,20%	MES:	
DEF:	12/2018		

TIBERIO VIEIRA SAMPÃO
 Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Baturité
 CREA 350036/CE
 MATRÍCULA 146540-7



VALOR SEM ENCARGOS:	317,80
VALOR ENCARGOS (85,20%):	43,16
VALOR COM ENCARGOS:	380,76
VALOR BDI (24,52%):	88,46
VALOR COM BDI:	449,22

9.3. C0359 - BANCADA DE MÁRMORE LARG.= 0.60m ESP.= 3cm (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MAO DE OBRA:						33,52

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00520000	51,00	0,27
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,27000000	0,46	1,04
11509	MÁRMORE BRANCO, ESP.=3CM	SEINFRA	M2	0,60000000	180,42	108,25
TOTAL MATERIAL:						109,56

VALOR SEM ENCARGOS:	143,88
VALOR ENCARGOS (85,20%):	28,56
VALOR COM ENCARGOS:	171,64
VALOR BDI (24,52%):	42,08
VALOR COM BDI:	213,73

9.4. C0986 - CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	7,84	11,76
2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	9,63	14,44
TOTAL MAO DE OBRA:						26,20

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	1,00000000	85,00	85,00
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	16,06	16,06
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	0,20	0,17
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	85,90	85,90
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	66,14	66,14
12272	VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	13,60	13,60
TOTAL MATERIAL:						268,87

VALOR SEM ENCARGOS:	293,07
VALOR ENCARGOS (85,20%):	22,32
VALOR COM ENCARGOS:	315,39
VALOR BDI (24,52%):	77,33
VALOR COM BDI:	392,72

9.5. C1619 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS (UN)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATURITÉ, CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
UNIDADES:	1,0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 39,105,77

DATA:	27/02/2020	BDI:	24,52%	
FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
SEINFRA	026.1 COM DESCONEGAÇÃO	85,20%		12/2018

TIBÉRIO VIEIRA SANTANA
Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Baturité
CREA 254037/CE
RUA JUIA 146-40-7

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	7,84	21,56
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	9,63	26,48
TOTAL MAO DE OBRA:					48,04

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10301 BUCHA PLÁSTICA 8MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,18	0,36
11091 ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	16,05	16,05
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,84000000	0,20	0,17
11344 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	72,31	72,31
11579 PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITÁRIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	1,72	3,44
11864 SIFÃO METÁLICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	85,90	85,90
11932 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATÓRIO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	66,14	66,14
12272 VÁLVULA DE METAL 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	13,60	13,60
TOTAL MATERIAL:					257,98

VALOR SEM ENCARGOS:	306,02
VALOR ENCARGOS (85,20%):	40,92
VALOR COM ENCARGOS:	346,94
VALOR BDI (24,52%):	85,07
VALOR COM BDI:	432,01

9.6. C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)

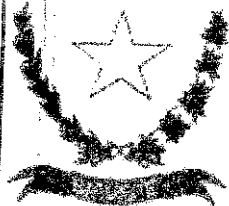
MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	7,84	4,08
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	9,63	5,01
TOTAL MAO DE OBRA:					9,09

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026 ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	43,56	1,09
11888 SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	32,16	1,29
12193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	8,54	8,53
TOTAL MATERIAL:					11,01

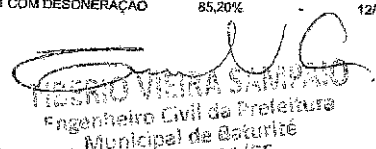
VALOR SEM ENCARGOS:	26,10
VALOR ENCARGOS (85,20%):	7,72
VALOR COM ENCARGOS:	27,82
VALOR BDI (24,52%):	6,82
VALOR COM BDI:	34,64

9.7. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	7,84	23,52
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	9,63	28,88
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	7,13	17,83
TOTAL MAO DE OBRA:					70,23



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DATA: 27/02/2020	BDI: 24,52%
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATURITÉ, CEARÁ	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	HORA: 85,20%	REF: 12/2016
UNIDADES:	1,0UN	 Fernando Vieira Santiago Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Baturité CREA 53403/CE INSCRIÇÃO 146340-2	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 38.105,77		



MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	55,00	0,22
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	1,10	3,30
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	0,46	1,38
11282 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	5,80	5,80
11283 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,40	2,80
11284 JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,90	1,90
12012 TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 100MM (4')	SEINFRA	UN	1,00000000	10,45	10,45
12013 TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2')	SEINFRA	UN	1,00000000	2,91	2,91
12193 TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,33000000	8,54	2,82
12194 TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,50000000	3,08	4,62
12195 TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	0,50000000	5,24	2,62
TOTAL MATERIAL:					32,82

VALOR SEM ENCARGOS:	109,05
VALOR ENCARGOS (85.20%):	59,84
VALOR COM ENCARGOS:	168,89
VALOR BDI (24.52%):	41,41
VALOR COM BDI:	210,30

9.8. C1948 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	7,84	23,52
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	9,63	28,88
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	7,13	17,83
TOTAL MAO DE OBRA:					70,23

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	55,00	0,19
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	1,10	2,75
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,46	1,15
10884 COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,80	1,60
10885 COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	1,60	6,40
11293 JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	3,58	3,58
11412 LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,27	2,54
11426 LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,28	2,28
11973 TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,49	2,49
12200 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4')	SEINFRA	M	1,20000000	2,33	2,80
12201 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1')	SEINFRA	M	5,00000000	5,23	26,15
TOTAL MATERIAL:					51,93

VALOR SEM ENCARGOS:	122,16
VALOR ENCARGOS (85.20%):	59,84
VALOR COM ENCARGOS:	182,00
VALOR BDI (24.52%):	44,63
VALOR COM BDI:	226,63

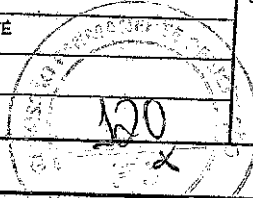


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATURITÉ, CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
UNIDADES:	1,0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 39.105,77

DATA: 27/02/2020 BDI: 24,52%

FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%		12/2016



TIBERIO VIEIRA SANTANA
Engenheiro Civil da Prefeitura
Municipal de Baturité
CREA 33403/CE
MATRÍCULA 145540-7

10.1. C1640 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/H LÂMPADA DE 20W (UN)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,50000000	7,84	3,92
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,00000000	9,76	9,76
TOTAL MÃO DE OBRA:						13,68

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11360	LUMINARIA FLUOR. 1X20W COMPLETA C/LAMPADA	SEINFRA	UN	1,00000000	36,50	36,50
TOTAL MATERIAL:						36,50

VALOR SEM ENCARGOS:	50,18
VALOR ENCARGOS (85,20%):	11,85
VALOR COM ENCARGOS:	61,63
VALOR BDI (24,52%):	15,16
VALOR COM BDI:	76,99

10.2. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	7,84	1,65
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	9,76	2,05
TOTAL MÃO DE OBRA:						3,70

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	7,60	7,60
TOTAL MATERIAL:						7,60

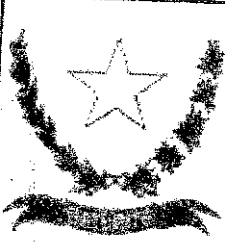
VALOR SEM ENCARGOS:	11,30
VALOR ENCARGOS (85,20%):	3,14
VALOR COM ENCARGOS:	14,44
VALOR BDI (24,52%):	3,54
VALOR COM BDI:	17,98

10.3. C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	7,84	0,86
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	9,76	1,07
TOTAL MÃO DE OBRA:						1,93

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	1,44	1,47
TOTAL MATERIAL:						1,47

VALOR SEM ENCARGOS:	3,40
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,65
VALOR COM ENCARGOS:	5,05
VALOR BDI (24,52%):	1,24
VALOR COM BDI:	6,29



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATORITÉ, CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATORITÉ
UNIDADES:	1,0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 39.105,77

DATA : 27/02/2020		BDI : 24,52%	
FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018

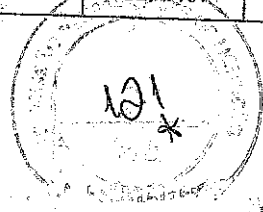
Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Baturité
 CREA 224035/CE
 MATRICULA 148940-7

10.4. C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,80000000	7,84	6,27
TOTAL MAO DE OBRA:						6,27

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1084	ELETRODUTO FLEXIVEL TIPO GARGANTA	SEINFRA	M	1,00000000	1,72	1,72
TOTAL MATERIAL:						1,72

VALOR SEM ENCARGOS:	7,99
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,35
VALOR COM ENCARGOS:	13,34
VALOR BDI (24,52%):	3,27
VALOR COM BDI:	16,61



11.1. C4167 - LATEX ACRILICO TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	7,84	3,14
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	9,64	4,82
TOTAL MAO DE OBRA:						7,96

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,08	1,45
12087	TINTA LATEX ACRILICA	SEINFRA	L	0,24000000	16,96	4,07
TOTAL MATERIAL:						5,66

VALOR SEM ENCARGOS:	13,62
VALOR ENCARGOS (85,20%):	6,77
VALOR COM ENCARGOS:	20,39
VALOR BDI (24,52%):	5,00
VALOR COM BDI:	25,39

11.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	7,84	2,74
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	9,64	3,86
TOTAL MAO DE OBRA:						6,60

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55	0,14
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,08	1,45
12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000	14,66	2,49
TOTAL MATERIAL:						4,08

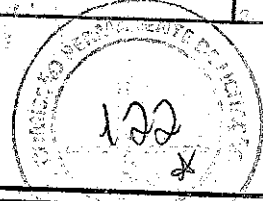
VALOR SEM ENCARGOS:	10,68
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,62



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATORITÉ, CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATORITÉ
UNIDADES:	1,0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 39,105,77

DATA : 27/02/2020		BDI : 24,52%	
FONTE	VERSÃO	HORA	MES
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018



VALOR COM ENCARGOS:	16,30
VALOR BDI (24,52%):	4,00
VALOR COM BDI:	20,30

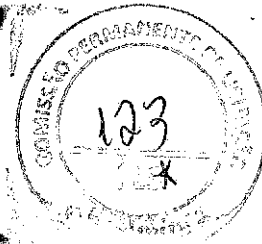
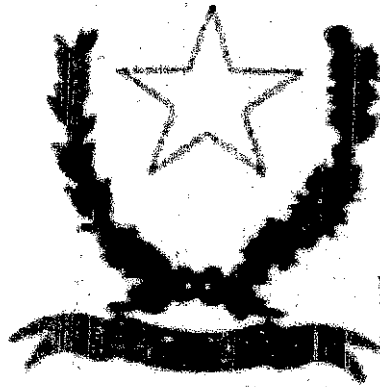
11.3. C1910 - PINTURA PIPISO À BASE LATEX ACRÍLICO, TIPO "NOVACOR" (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	9,64	4,82
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	7,13	2,85
TOTAL MAO DE OBRA:						7,67

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,08000000	3,87	0,31
87	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,25000000	16,96	4,24
TOTAL MATERIAL:						4,55

VALOR SEM ENCARGOS:	12,22
VALOR ENCARGOS (85,20%):	6,54
VALOR COM ENCARGOS:	18,76
VALOR BDI (24,52%):	4,60
VALOR COM BDI:	23,36

[Handwritten Signature]
 Engenheiro Civil de Prefeitura
 Municipal de Baturité
 CREA 53405 D/CE
 MATRÍCULA 140540-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

6

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - BDI

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO,
BATURITÉ, CEARÁ

RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE

FEVEREIRO DE 2020

27/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

REFORMA DOS BANHEIROS DA STDS

Este documento apresenta:

[1] A composição do BDI	Assinado pelo RT pelo Orçamento
[2] A declaração informativa referente ao ISS utilizado no cálculo do BDI	Assinado pelo Gestor do Contrato
[3] A declaração referente ao Regime de Execução.	
[4] A declaração de qual é o orçamento mais adequado para a Adm. Pública.	

ESCOLHA

Construção de Edifícios

1 Cálculo do BDI

Fórmula utilizada no cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

BDI SEM DESONERAÇÃO	18,64%
Verificar se este BDI está adequado.	

O Orçamento é Desonerado?	SIM
Com a CPRB 4,5% o BDI ADOTADO é:	24,52%

PARCELAS DO BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
AC	Administração central	3,00%
S + G	Seguro e garantia	0,80%
R	Risco	0,97%
DF	Despesas financeiras	0,59%
L	Lucro	7,34%
I	Impostos	4,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	1,00%

Resp. Tec. Orçamento

TIBÉRIO VIEIRA SAMPAIO - CREA/CE 334036

2 Declarações de responsabilidade do gestor municipal

2.1 Declaração informativa referente ao ISS

A alíquota de ISS prevista no Código Tributário Municipal, para o tipo de intervenção em tela é de:

2,00%

A base de cálculo sobre a qual incide a referida alíquota equivale ao seguinte percentual do valor da obra (excluindo-se os valores equivalentes aos materiais não produzidos em canteiro):

50,00%

2.2 Declaração referente ao Tipo de Orçamento

O Orçamento Desonerado é mais adequado para a Administração Pública que o Não Desonerado.

2.3 Declaração referente ao Regime de Execução

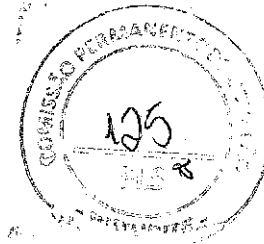
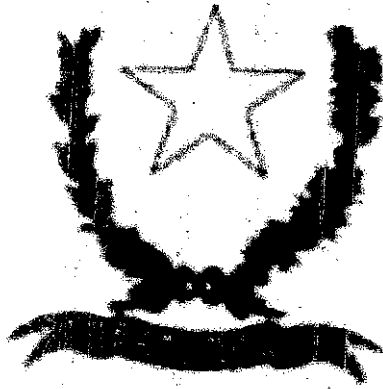
O regime de execução da obra em tela será:

EPG - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

Ratificamos o BDI adotado.

Gestor do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

7

ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATURITÉ, CEARÁ

RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE

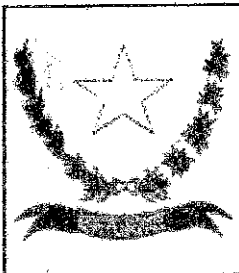


TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DATA: 27/02/2020	BDI: 24,52%			
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATURITÉ, CEARÁ	FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 85,20%	MES: 12/2018	REF: 12/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ					
UNIDADES:	1,0UN					
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 39.105,77					

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Ferriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,97	16,84

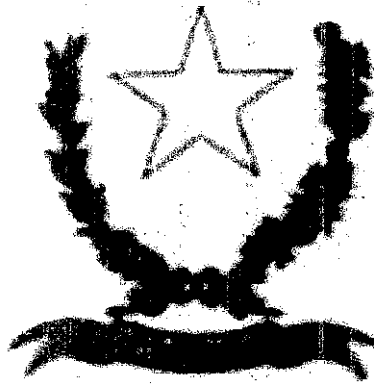
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	15,41	11,86

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	8,02	3,19

Horista = 85,20%
Mensalista = 48,69%

A+B+C+D

TIBERIO VIEIRA
Engenheiro Civil do Município de Baturité
CREA 334094/CE
MATRÍCULA 146640-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

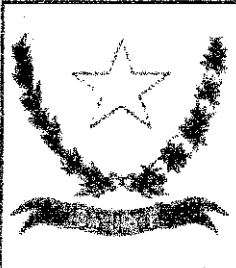
8

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATURITÉ, CEARÁ

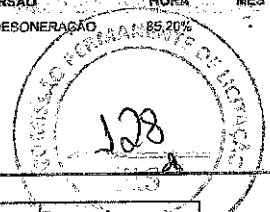
RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE




CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

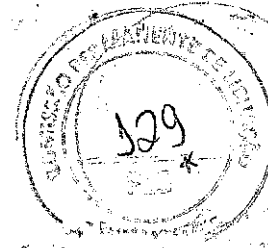
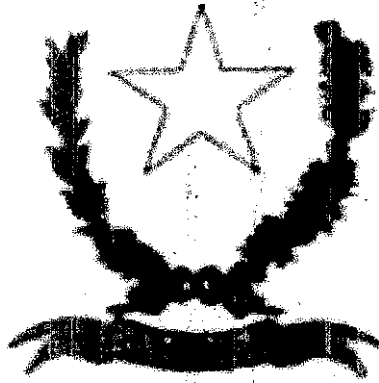
OBRA:	REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATURITÉ, CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
UNIDADES:	1.0UJN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 39.105,77

DATA:	27/02/2020	BDI:	24,52%	
FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%		12/2016



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	Total parcelas
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.386,62	100,00 %		100,00 %
			1.386,62		1.386,62
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	317,38	100,00 %		100,00 %
			317,38		317,38
3	PAREDES E PAINÉIS	3.939,72	100,00 %		100,00 %
			3.939,72		3.939,72
4	ESQUADRIAS E FERRAGENS	4.090,25	20,00 %	80,00 %	100,00 %
			818,05	3.272,20	4.090,25
5	VIDROS	159,59		100,00 %	100,00 %
				159,59	159,59
6	COBERTURA	1.405,34		100,00 %	100,00 %
				1.405,34	1.405,34
7	REVESTIMENTO	2.362,46	100,00 %		100,00 %
			2.362,46		2.362,46
8	PISO	3.336,69	100,00 %		100,00 %
			3.336,69		3.336,69
9	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	7.354,37	30,00 %	70,00 %	100,00 %
			2.206,31	5.148,06	7.354,37
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.466,08	40,00 %	60,00 %	100,00 %
			986,43	1.479,65	2.466,08
11	PINTURA	4.586,71		100,00 %	100,00 %
				4.586,71	4.586,71
12	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	7.700,56	48,89 %	51,11 %	100,00 %
			3.764,80	3.935,76	7.700,56
		39.105,77	19.118,46	19.987,31	39.105,77
			19.118,46	39.105,77	


TIBERIO VIEIRA
Engenheiro Civil da Prefeitura
Municipal de Baturité
CREA 334036/CE
MATRICULA 186740-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

9

CURVA ABC

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO,
BATURITÉ, CEARÁ

RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE

ORÇAMENTO - CURVA ABC



OBRA:	REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATURITÉ, CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
UNIDADES:	1 OUN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 39.105,77

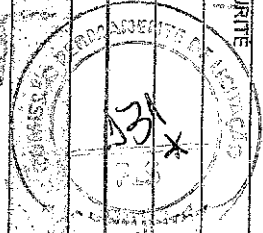
028

DATA:	27/02/2020	BDI:	24,52%
FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
		HORA:	85,20%
		MES:	12/20
TIBÉRIO VIANA SAMPÃO Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal de Baturité CREA 336035/CE MATERIAL: 158-99-2			

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %
C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PAREDE/PIED - P/ PISO	SEINFRA	SERVICO	M2	42,80	77,96	3.336,69	10,6246	10,62
C4167	LATEX ACRILICO TRES DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	150,15	20,39	3.061,56	9,7486	20,37
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	592,86	2.964,30	9,4389	29,81
C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	SERVICO	M2	7,12	399,44	2.844,01	9,0559	38,87
C1987	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10)m	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	688,64	2.065,92	6,5783	45,45
C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENERRAR, TRAÇO 1:4	SEINFRA	SERVICO	M2	66,34	27,67	1.835,63	5,8450	51,29
C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	24,23	58,00	1.405,34	4,4749	55,77
C1615	LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS SMASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	76,20	16,30	1.242,06	3,9549	59,72
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	SERVICO	M2	23,17	47,29	1.095,71	3,4889	63,21
C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	360,76	1.082,28	3,4462	66,66
C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM²	SEINFRA	SERVICO	M	200,00	5,05	1.010,00	3,2160	69,87
C1184	ELETRODUTO FLEXIVEL, TIPO GARGANTA	SEINFRA	SERVICO	M	66,86	13,84	889,24	2,8315	72,70
C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	4,00	182,00	728,00	2,3181	75,02
C1619	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COUNA C/TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	346,94	693,88	2,2094	77,23
C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10)m	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	682,04	682,04	2,1717	79,40
C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	SERVICO	PT	4,00	188,89	675,56	2,1511	81,55
C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	644,43	644,43	2,0520	83,61
C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	315,39	630,78	2,0085	85,61
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	SERVICO	M2	4,00	157,37	629,48	2,0044	87,62
C4617	PORTA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE ABRIR, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	1,92	290,00	556,80	1,7730	89,39
C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	SEINFRA	SERVICO	UN	8,00	61,83	494,64	1,5750	90,97
C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	SERVICO	M2	42,80	10,50	449,40	1,4310	92,40
C0359	BANCADA DE MÁRMORE LARG. = 0,60m ESP. = 3cm	SEINFRA	SERVICO	M	2,08	171,64	357,01	1,1368	93,53
C1423	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	SERVICO	M2	42,80	6,69	286,33	0,9117	94,45

ORÇAMENTO - CURVA ABC

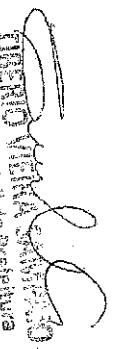
OBRA:	REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
LOCAL:	AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATURITE, CEARÁ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITE
UNIDADES:	1,0UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 39.105,77

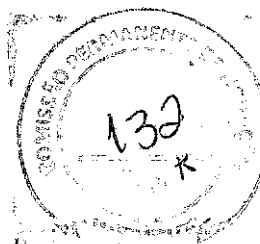
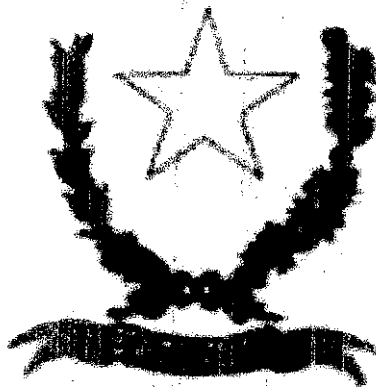


CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMULADO %
C1910	PINTURA PIPISO A BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR"	SEINFRA	SERVICO	M2	15,09	18,76	283,09	0,9014	95,36
C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUIÇOS S/ REAPROVEITAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M3	6,25	44,98	281,13	0,8952	96,24
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEBRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	46,34	5,19	240,50	0,7658	97,01
C2583	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4)	SEINFRA	SERVICO	M	8,00	27,92	222,56	0,7087	97,72
C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TUIJO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	SEINFRA	SERVICO	M3	0,37	431,62	159,70	0,5085	98,23
C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP = 4mm, COLOCADO	SEINFRA	SERVICO	M2	1,26	126,66	159,59	0,5082	98,73
C4553	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	70,53	141,06	0,4492	99,18
C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	SEINFRA	SERVICO	M8	0,37	368,38	136,30	0,4340	99,62
C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	5,00	14,44	72,20	0,2299	99,85
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATE 1,50m	SEINFRA	SERVICO	M3	0,76	35,01	26,61	0,0847	99,93
C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	SERVICO	M3	0,04	594,57	21,38	0,0681	100,00

Subtotal até 100,00% 31,401
Outros 7,701

Valor total do Orçamento 39,101


MANOEL VITORINO
 Engenheiro Civil da Prefeitura
 Municipal de Baturite
 CNEN 334036/CE
 MATRÍCULA 146.540-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

10

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO,
BATURITÉ, CEARÁ

RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE

FEVEREIRO DE 2020

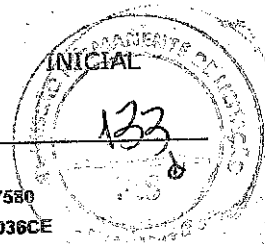


Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200591052

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico

TIBÉRIO VIEIRA SAMPAIO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0617307580

Registro: 334036CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

PRAÇA PREFEITURA MUNICIPAL

Complemento:

Cidade: **BATURITÉ**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: 07.387.343/0001-08

Nº: S/N

CEP: 62760000

ART Vinculada: CE20188368079

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 5.700,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Celebrado em: **18/05/2018**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO

Complemento: **STDS**

Cidade: **BATURITÉ**

Data de Início: **18/05/2018**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**

Nº: S/N

Bairro: **CONSELHEIRO ESTELITA**

UF: **CE**

CEP: 62760000

Previsão de término: **21/01/2020**

Coordenadas Geográficas: **-4.332573, -38.884341**

Código: **Não especificado**

CPF/CNPJ: 07.387.343/0001-08

4. Atividade Técnica

17 - Execução	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS -> #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	50,12	m2
80 - Projeto > TOS CONFEA -> ESTRUTURAS -> ESTRUTURAS METÁLICAS -> DE ESTRUTURA METÁLICA -> #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	50,12	m2
80 - Projeto > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -> DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	50,12	m2
80 - Projeto > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	50,12	m2
80 - Projeto > TOS CONFEA -> ESTRUTURAS -> ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA -> #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	50,12	m2
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS -> #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	50,12	m2
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> ESTRUTURAS -> ESTRUTURAS METÁLICAS -> DE ESTRUTURA METÁLICA -> #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	50,12	m2
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -> DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	50,12	m2
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	50,12	m2
60 - Fiscalização de obra > TOS CONFEA -> ESTRUTURAS -> ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA -> #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	50,12	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS -> #TOS_1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	50,12	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> ESTRUTURAS -> ESTRUTURAS METÁLICAS -> DE ESTRUTURA METÁLICA -> #TOS_2.2.1.1 - PARA EDIFICAÇÃO	50,12	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> ELETROTÉCNICA -> INSTALAÇÕES ELÉTRICAS -> DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO -> #TOS_11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	50,12	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> ESTRUTURAS -> ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA -> #TOS_2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	50,12	m2
35 - Elaboração de orçamento > TOS CONFEA -> CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO -> #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	50,12	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO Baturité TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20200591052

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Baturité, 28 de Fevereiro de 2020

Local

data

TIBÉRIO VIEIRA SAMPAIO - CPF: 047.593.723-58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - CNPJ: 07.387.343/0001-08

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

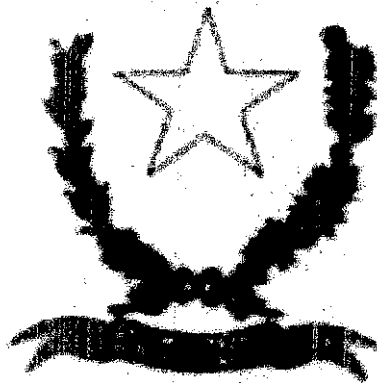
Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 10/01/2020

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8213733754





PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

11

PROJETOS GRÁFICOS

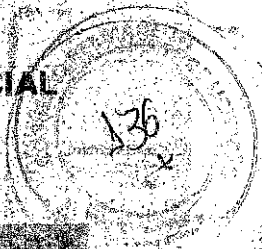
OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO, BATURITÉ, CEARÁ

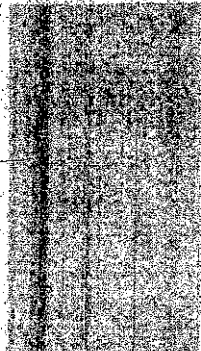
RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE

FEVEREIRO DE 2020

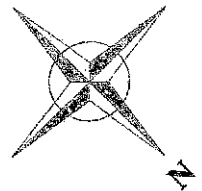
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



BANHEIRO A SER REFORMADO



P1



AVENIDA ANEL VIÁRIO

TIBÉRIO VIEIRA SAMPAIO
Engenheiro Civil da Prefeitura
Municipal de Baturité
CREA 334036/CE
MATRÍCULA 146640-2

1

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

1 : 200

COORDENADA
GEOGRÁFICA
P1:
X: 512794.76
Y: 9521095.74

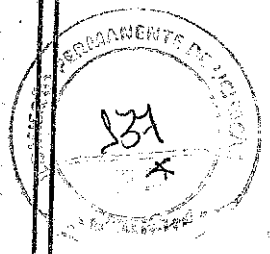
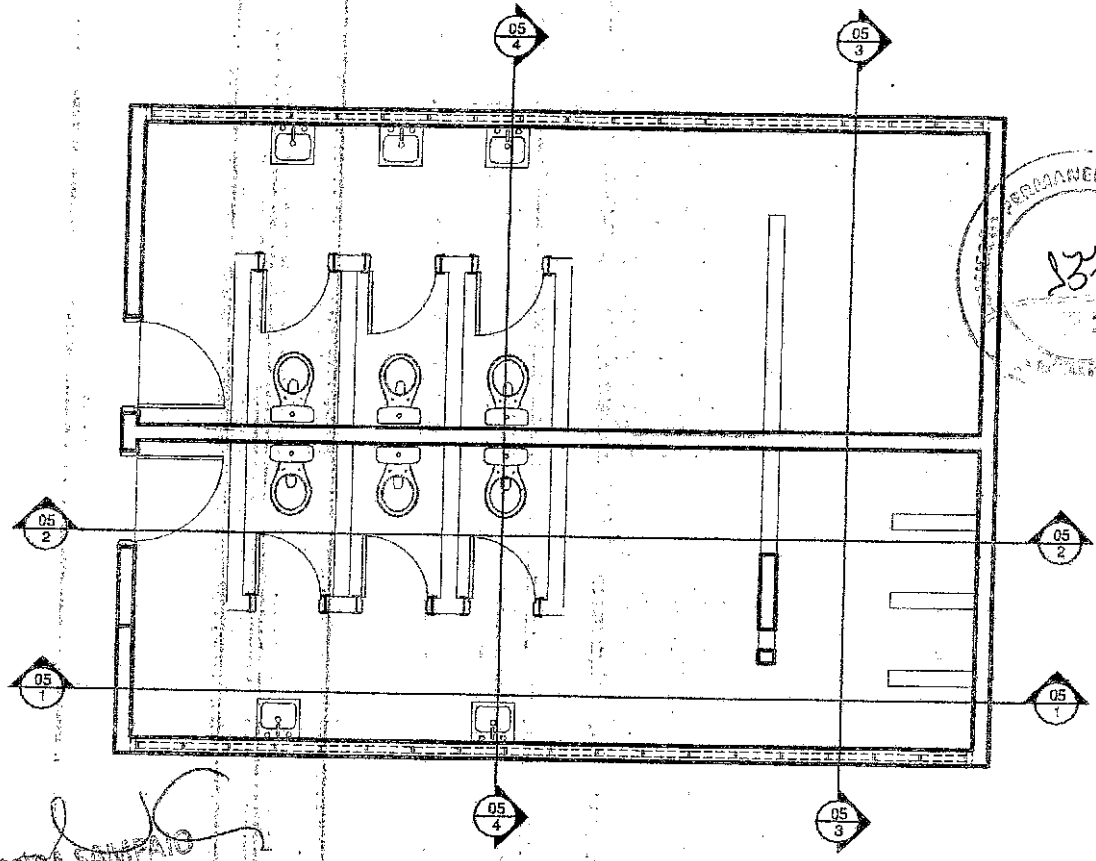


ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL:
TIBÉRIO VIEIRA - CREA/CE 334036D
CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
ENDEREÇO:
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO / IMPLANTAÇÃO

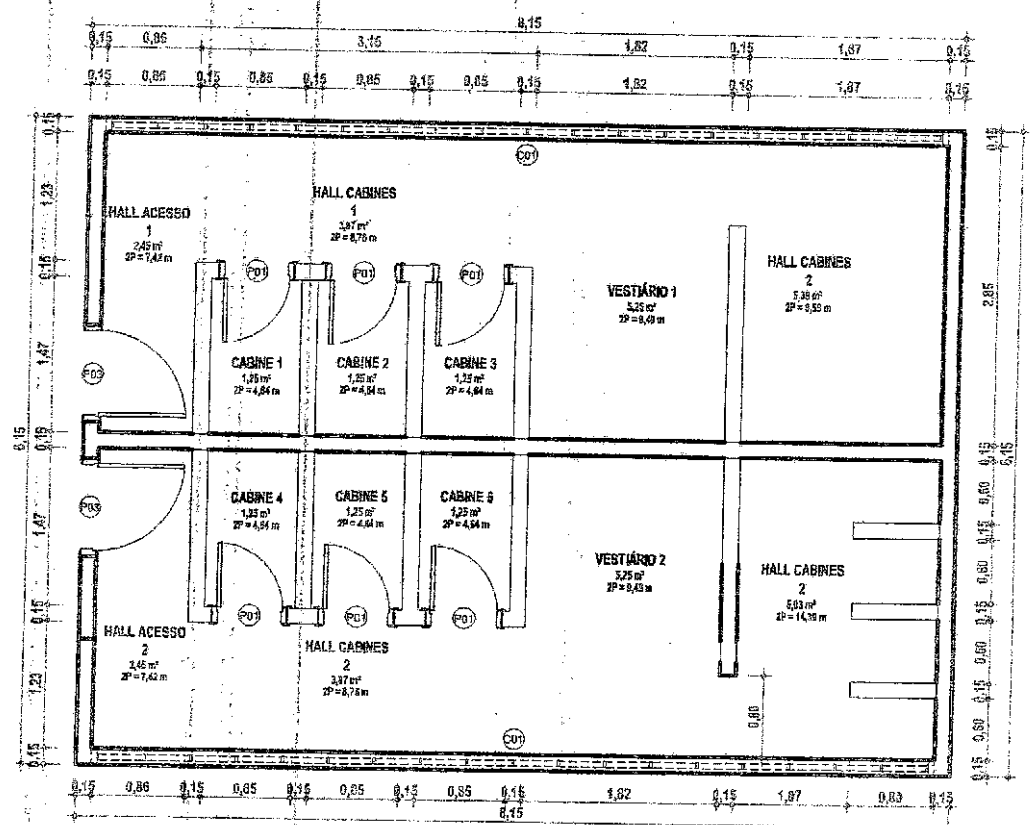
Número do projeto: ---
Data: 27/02/2020

01



TIBÉRIO VIEIRA SAMPÃO
 Engenheiro Civil da Prefeitura
 Municipal de Baturité
 CREA 334036/CE
 MATRÍCULA 146640-2

1 PLANTA DE SITUAÇÃO
 ESCALA 1:50



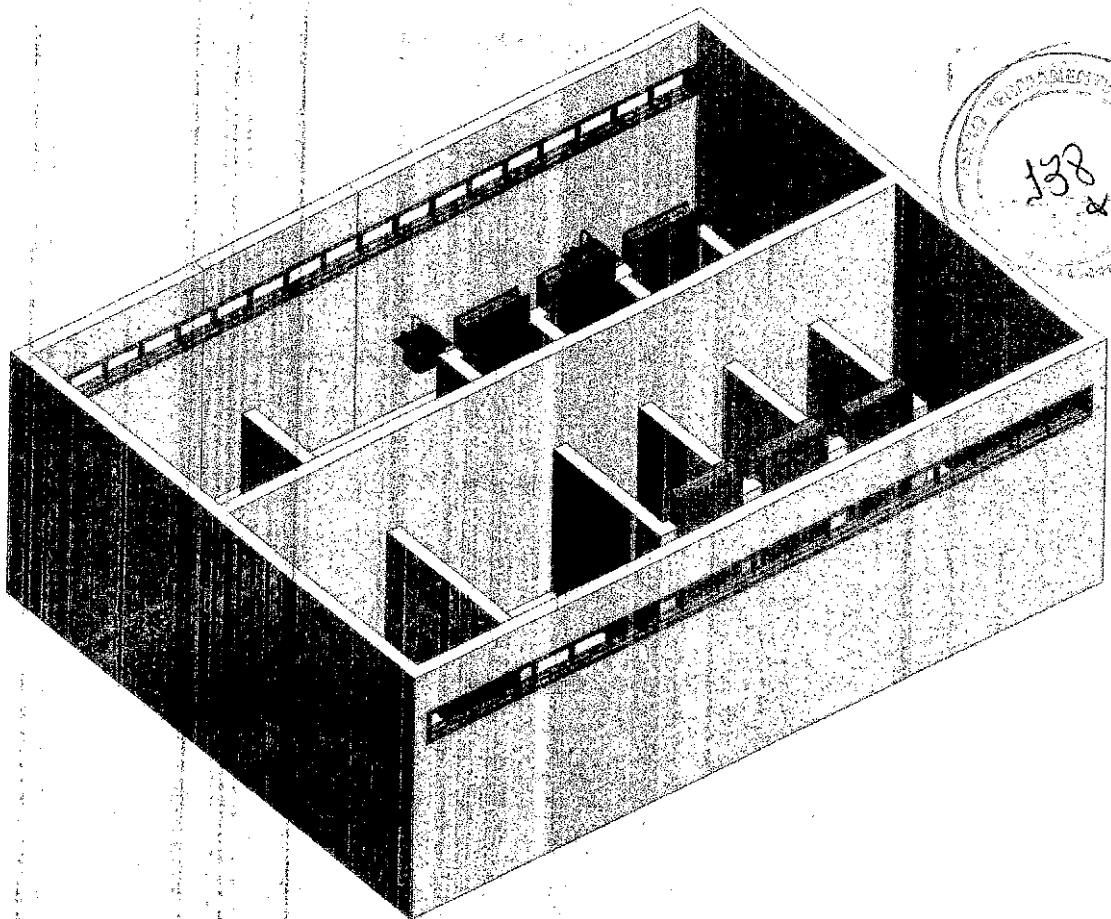
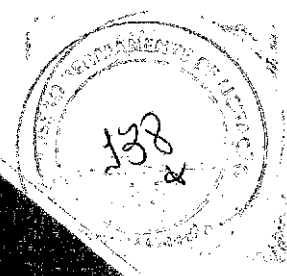
2 PLANTA DE SITUAÇÃO - AMBIENTES
 ESCALA 1:50



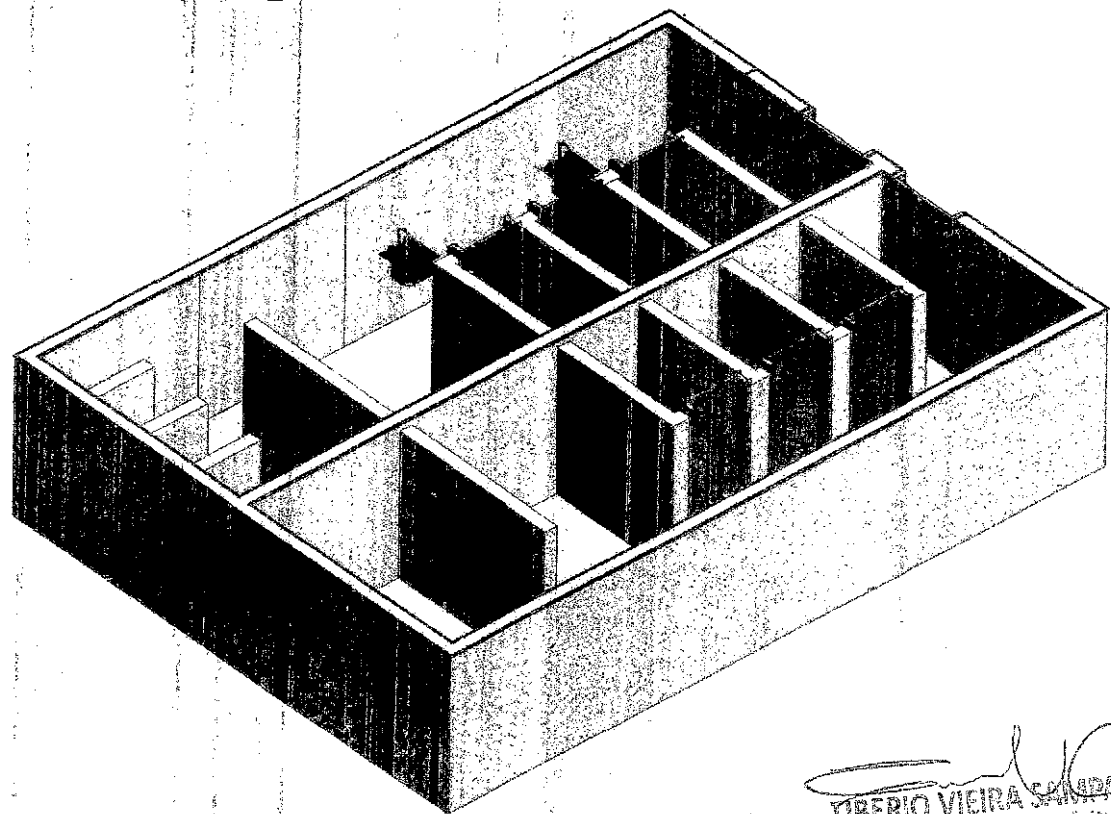
ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL:
TIBÉRIO VIEIRA - CREA/CE 334036D
 CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
 ENDEREÇO:
 SECRETARIA DE TRÁFICO E CIRCULAÇÃO

PLANTA DE SITUAÇÃO

Número do projeto: —
 Data: 27/02/2020



1 PERSPECTIVA SITUAÇÃO
ESCALA



2 PERSPECTIVA SITUAÇÃO CORTADA
ESCALA

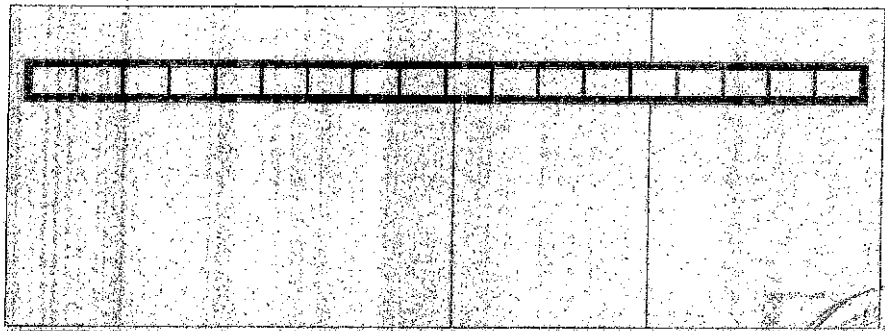
Tiberio Vieira Sampaio
TIBÉRIO VIEIRA SAMPAIO
Engenheiro Civil da Prefeitura
Municipal de Baturité
CREA 334036/CE
MATRÍCULA 146640-7



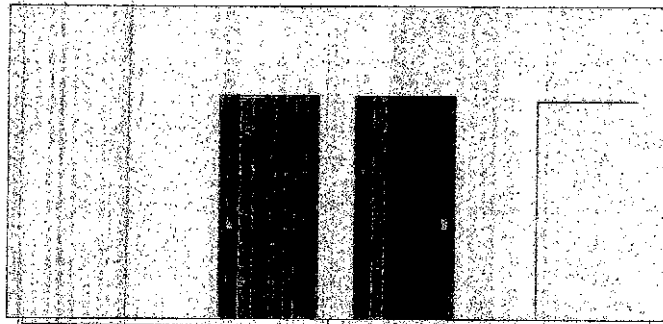
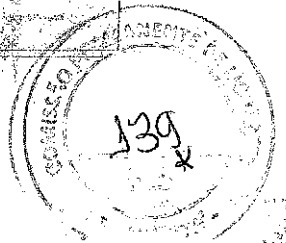
ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL:
TIBÉRIO VIEIRA - CREA/CE 334036D
CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
ENDEREÇO:
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIA

PERSPECTIVA LEVANTAMENTO SITUAÇÃO

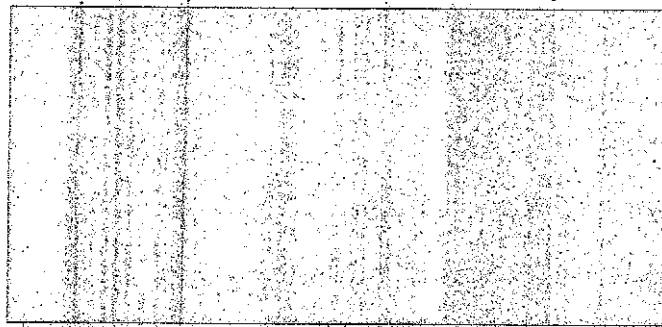
Número do projeto: ---
Data: 27/02/2020



1 AA
ESCALA 1:50

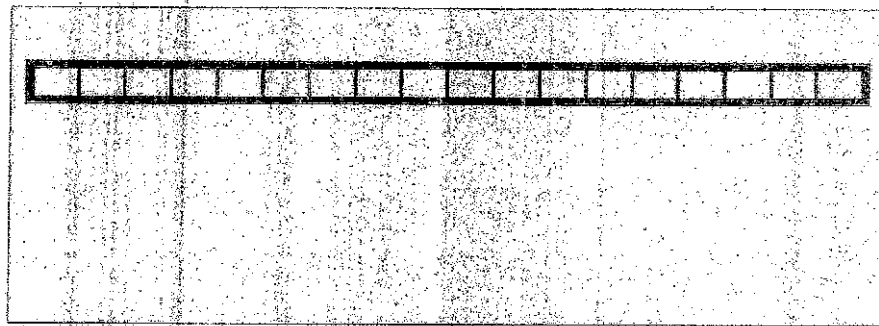


2 BB
ESCALA 1:50



3 CC
ESCALA 1:50

TIBÉRIO VIEIRA SAMPAIO
Engenheiro Civil da Prefeitura
Municipal de Baturité
CREA 334036/CE
MATRÍCULA 146640-7



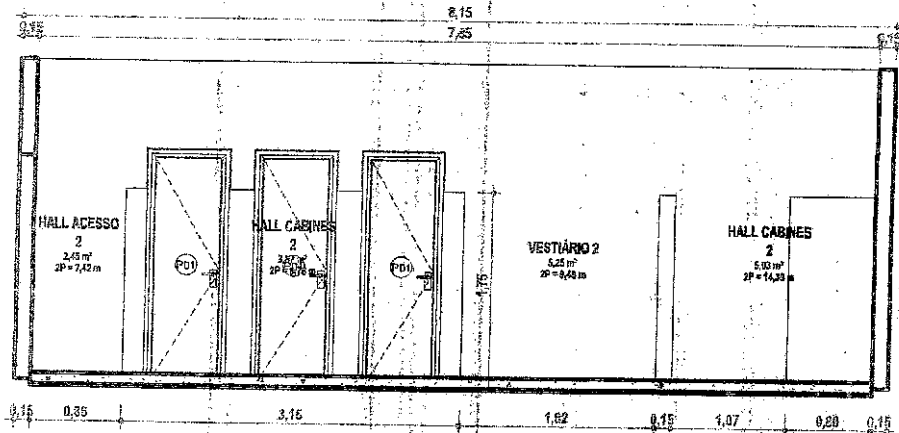
4 DD
ESCALA 1:50



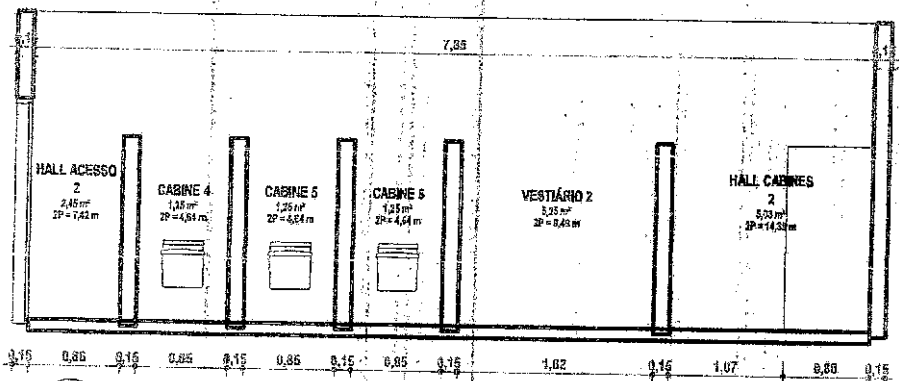
ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL:
TIBÉRIO VIEIRA - CREA/CE 334036D
CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
ENDEREÇO:
SECRETARIA DO TRABAHO E RECURSOS HUMANOS

FACHADAS SITUAÇÃO

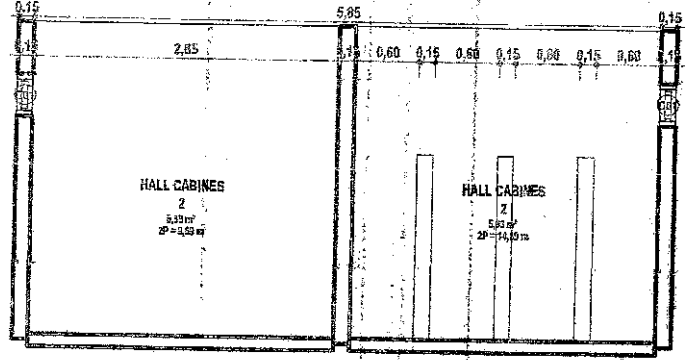
Número do projeto ---
Data 27/02/2020



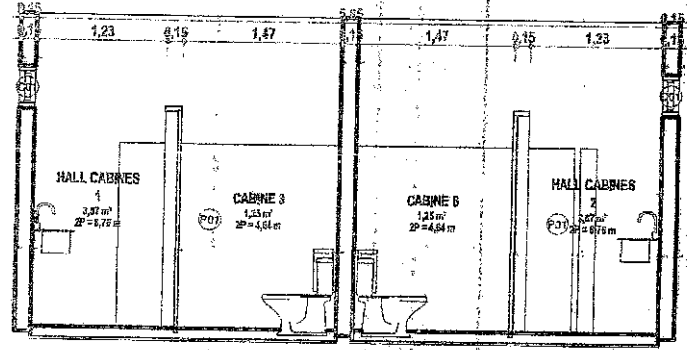
1 A-A
ESCALA 1:50



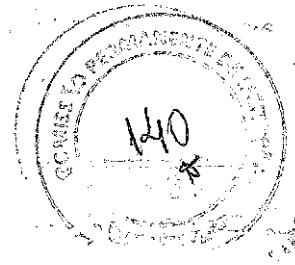
2 B-B
ESCALA 1:50



3 C-C
ESCALA 1:50



4 D-D
ESCALA 1:50



TIBÉRIO VIEIRA SARAIAO
Engenheiro Civil da Prefeitura
Municipal de Baturité
CREA 334036/CE
MATRÍCULA 145640-2

PORTAS			
CÓD.	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE
P01	0,68	2,14	6
P03	0,68	2,14	2

JANELAS		
CÓD.	ALTURA	LARGURA
C01	0,40	7,65



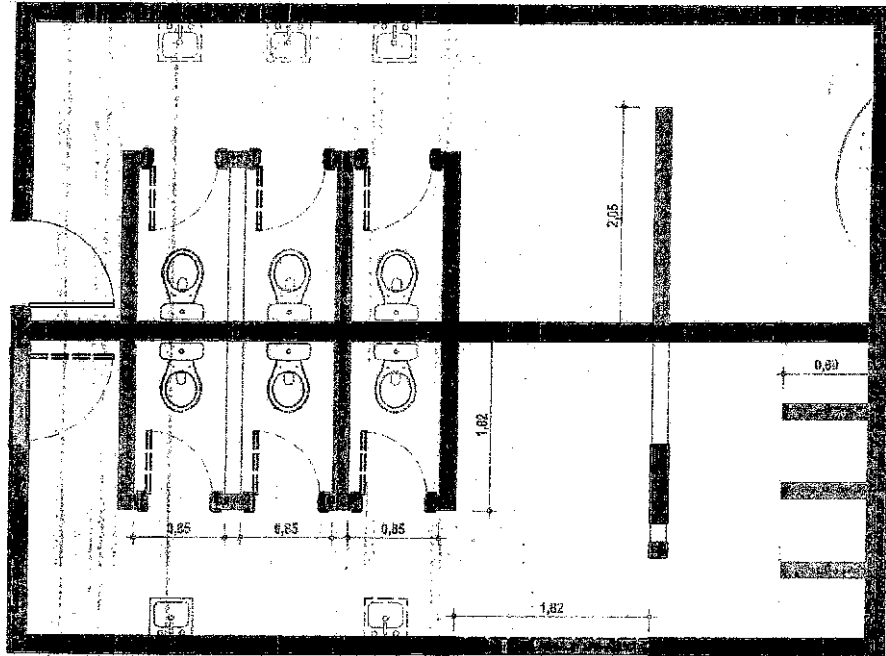
ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL:
TIBÉRIO VIEIRA - CREA/CE 334036D
CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
ENDEREÇO:
SECRETARIA DO TRÁFICO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CORTES LEVANTAMENTO

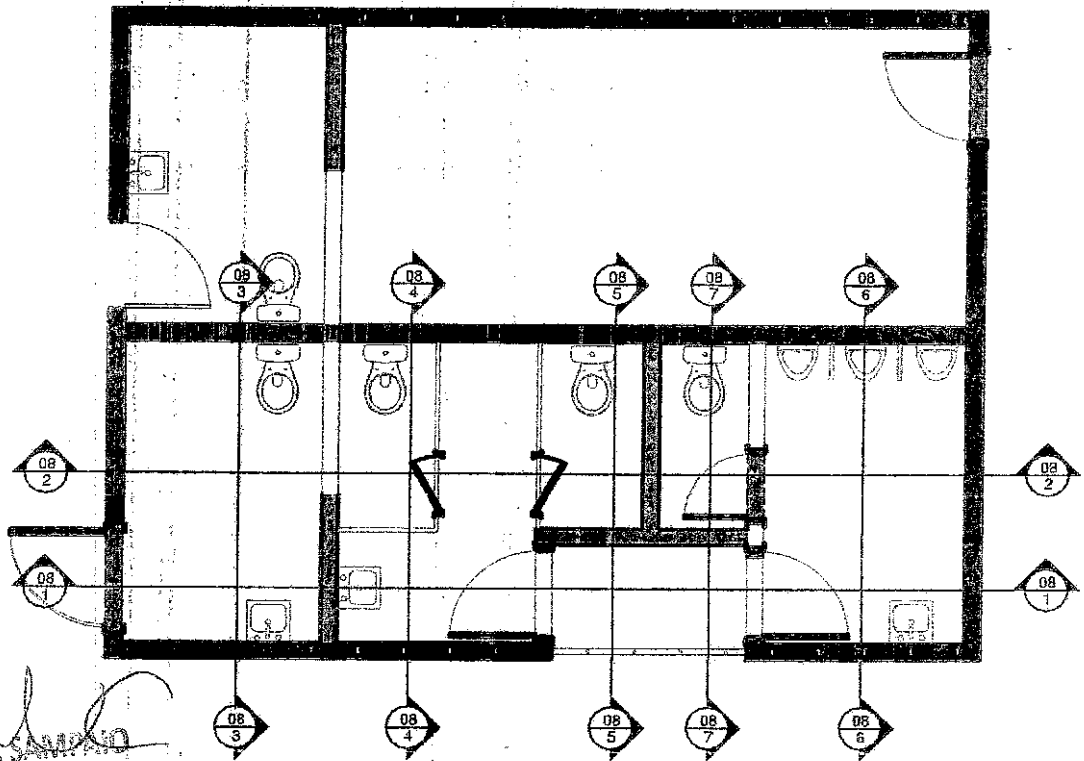
Número do projeto: _____
Data: 27/02/2020

LEGENDA DE FASES CONSTRUTIVAS

	ITEM A SER DEMOLIDO
	ITEM A CONSTRUIR
	ITEM EXISTENTE



1 PLANTA DE AMBIENTES - DEMOLIÇÃO
ESCALA 1:50



2 PLANTA DE AMBIENTES - EXECUÇÃO
ESCALA 1:50

TIBÉRIO VIEIRA SAMPAIO
Engenheiro Civil da Prefeitura
Municipal de Baturité
CREA 334036/CE
MATRÍCULA 146640-2

JANELAS EXECUÇÃO

CÓD.	ALTURA	LARGURA
001	0,40	7,85

PORTAS EXECUÇÃO

CÓD.	LARGURA	ALTURA	QUANTIDADE
P01	0,58	2,14	1
P03	0,88	2,14	4
P04	0,95	2,10	2
P18	0,60	1,50	2

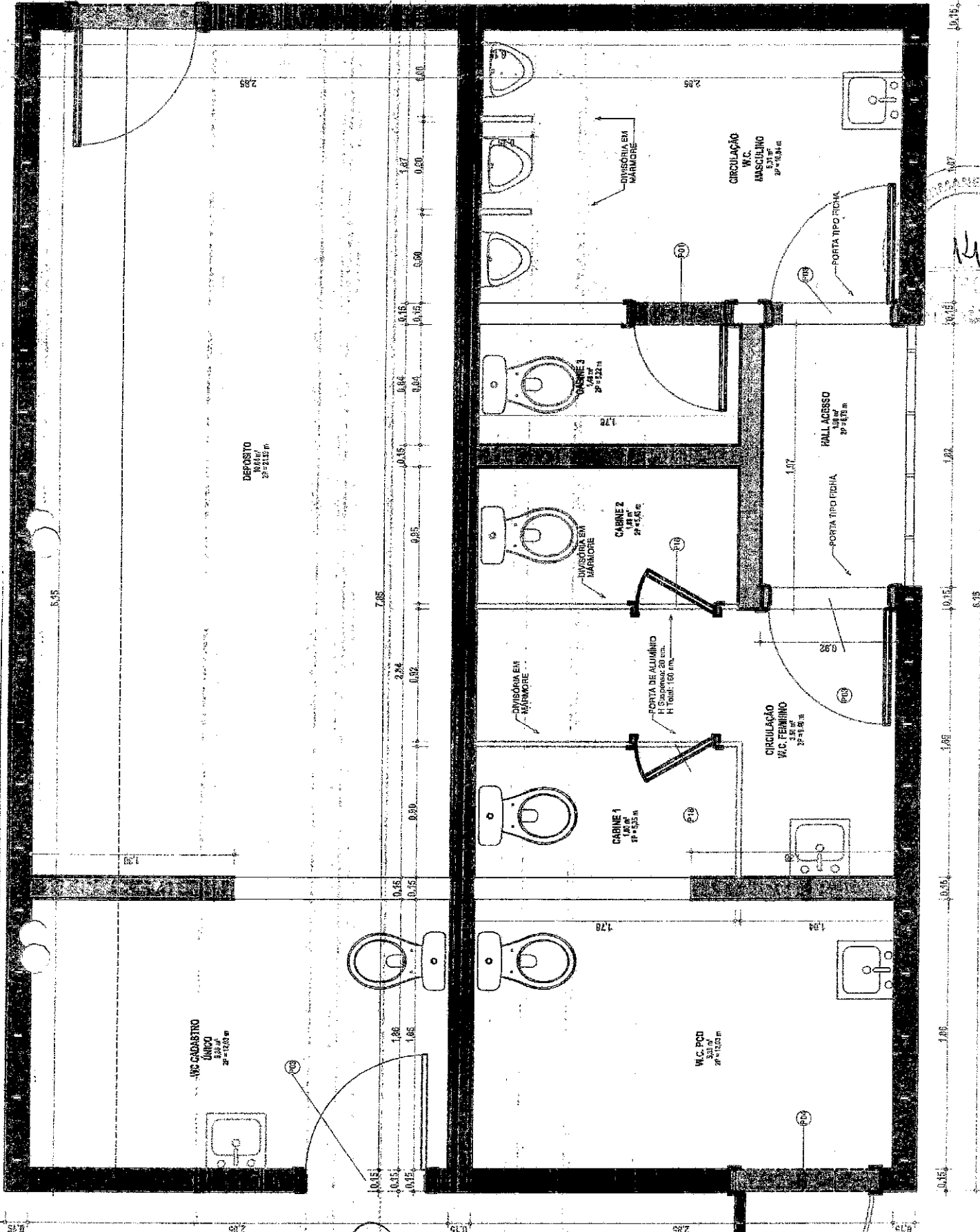


ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL:
TIBÉRIO VIEIRA - CREA/CE 334036D
CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
ENDEREÇO:
SECRETARIA DO TRABAHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PLANTA DE AMBIENTES EXECUÇÃO

Número do projeto: ---
Data: 27/02/2020

06



LEGENDA DE FASES CONSTRUTIVAS

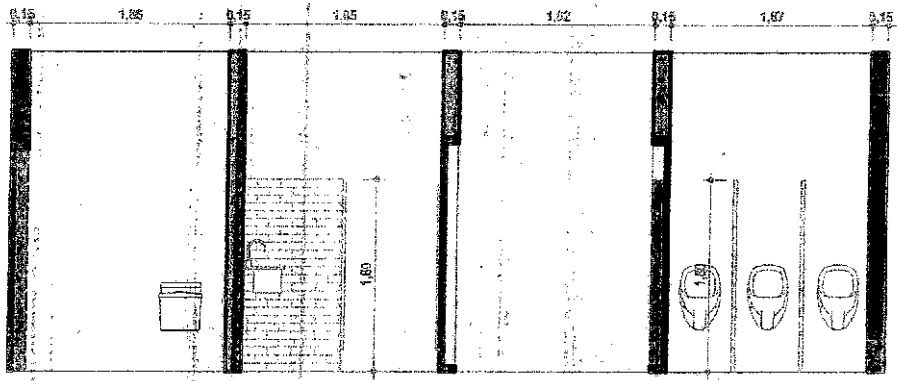
	ITEM A SER DEMOLIDO
	ITEM A CONSTRUIR
	ITEM EXISTENTE

TIBÉRIO VIEIRA SAMPÃO
 Engenheiro Civil da Prefeitura
 Municipal de Baturité
 CREA 334036/CE
 MATRICULA 146140-2

ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL:
TIBÉRIO VIEIRA - CREA/CE 334036D
 CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
 ENDEREÇO:
 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

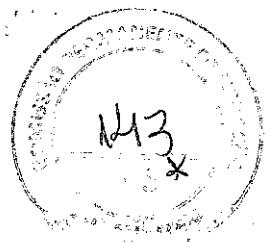
PLANTA DE DETALHES

Número do projeto: _____
 Data: 27/02/2020

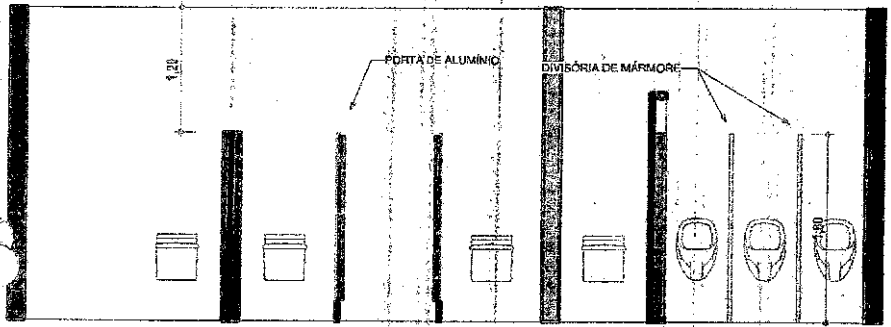


LEGENDA DE FASES CONSTRUTIVAS

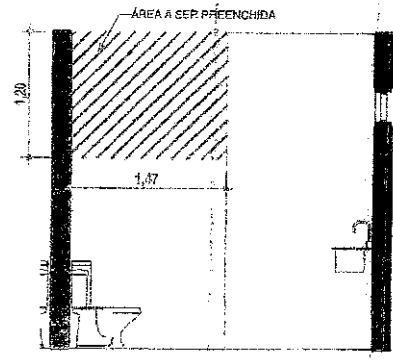
	ITEM A SER DEMOLIDO
	ITEM A CONSTRUIR
	ITEM EXISTENTE



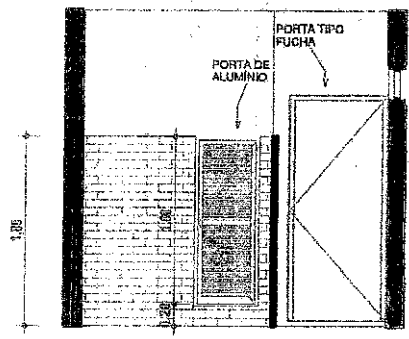
1 E - E
ESCALA 1:60



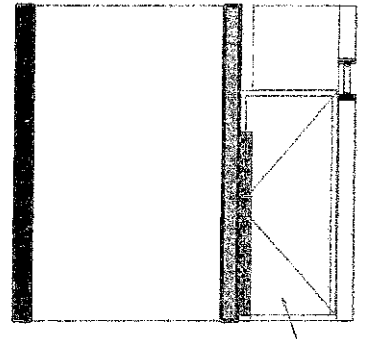
2 F - F
ESCALA 1:50



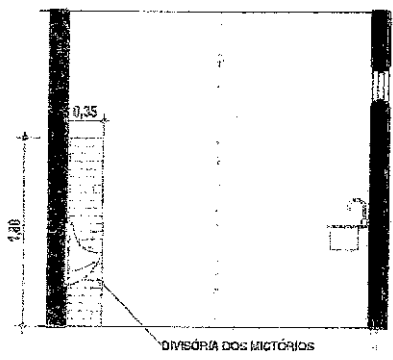
3 G - G
ESCALA 1:50



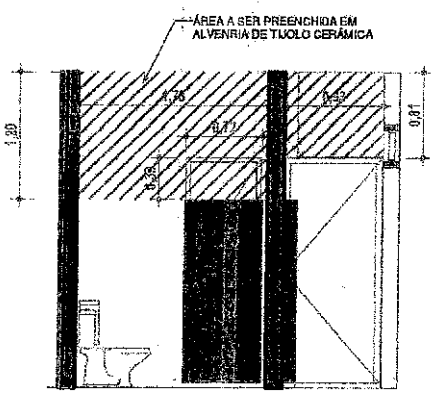
4 H - H
ESCALA 1:50



5 I - I
ESCALA 1:50



6 J - J
ESCALA 1:50



7 K - K
ESCALA 1:50

TIBÉRIO VIEIRA SAMPAIO
Engenheiro Civil da Prefeitura
Municipal de Baturité
CREA 334036/CE
MATRÍCULA 106540 2



ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL:
TIBÉRIO VIEIRA - CREA/CE 334036D
CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
ENDEREÇO:
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CORTES - EXECUÇÃO

Número do projeto	---
Data	27/02/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

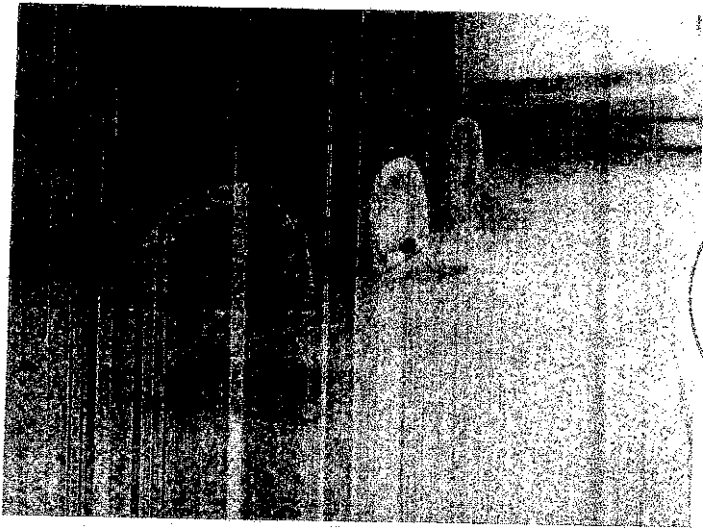
12

MEMORIAL FOTOGRÁFICO FASE: LEVANTAMENTO

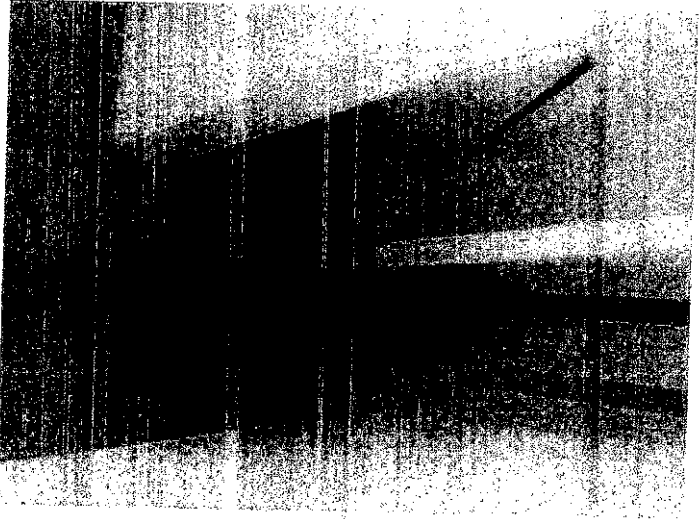
**OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO BRAGA FILHO, SN, CONSELHEIRO ESTELITO,
BATURITÉ, CEARÁ**

RESP. TÉCNICA: ENG. CIVIL TIBÉRIO VIEIRA - CREA 334036/CE



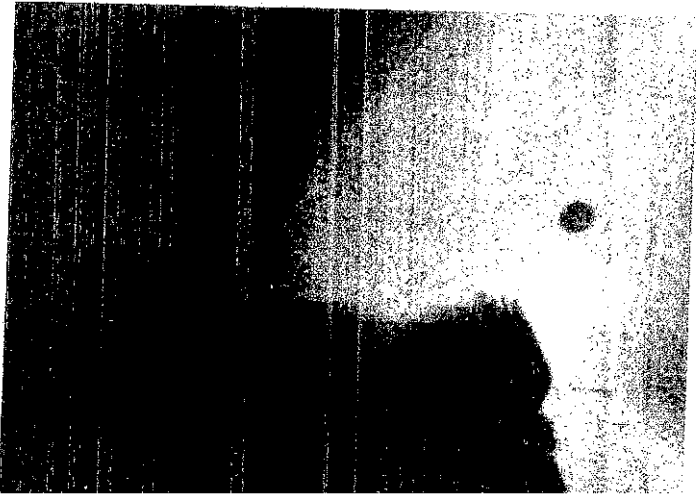
LAVATORIOS EXISTENTES




FUTURO WC MASCULINO



FUTURO WC MASC.



FUTURO WC MASC.


FERNANDO VIEIRA SAVARIS
Engenheiro Civil da Prefeitura
Municipal de Curitiba
CREA 334036/CE
MATRÍCULA 148540-2

10

10



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



**ANEXO II - ORÇAMENTO BÁSICO, CONTENDO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO,
PLANILHAS DE CUSTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES INERENTES A ELABORAÇÃO DO
ORÇAMENTO**



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BATURITÉ, E SEGUIR SE DECLARA. PARA O FIM QUE A

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à [ENDEREÇO], s/n, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º [NUMERO CNPJ], através da Secretaria de _____, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) de _____, Sr. _____, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e _____, com sede em _____, à Rua _____, nº _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por (nome e qualificação), ao fim assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº **2020.05.25.001/TP**, Processo nº **2020.05.25.001/TP** em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Tomada de Preços nº 2020.05.25.001/TP, devidamente homologada pela Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social Sra. _____ e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1 - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor Contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____).

LOTE ÚNICO:

ITEM	OBJETO	VALOR
01	OBRAS DE REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE	R\$
	VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO	R\$

CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 - Será admitido o reajustamento dos preços, somente se ultrapassado o prazo mínimo, com as devidas e justificadas prorrogações contratuais, de 12 (doze) meses da data do início das obras, onde será adotado o Índice do Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro que venha a substituí-lo, de acordo com a conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



5.1 - O prazo de vig ncia do presente contrato perdurar  por 02(dois) meses, ap s a data de assinatura e entrega formal,   Licitante vencedora, da Ordem de Servi o expedida pela CONTRATANTE da Prefeitura Municipal de Baturit .

5.2 - Os prazos de in cio de etapas de execu o, de conclus o e de entrega admitem prorroga o, mantidas as demais cl usulas do Contrato e assegurada a manuten o de seu equil brio econ mico-financeiro, conforme prev  a Lei n  8.666/93 e suas altera es posteriores.

5.3 - As etapas de execu o dever o ser concluidas de conformidade com o Cronograma F sico-Financeiro aprovado, somente podendo haver altera es nos casos previstos no item anterior.

CL USULA SEXTA - DAS ALTERA ES CONTRATUAIS

6.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condi es contratuais, acr scimos ou supress es no quantitativo do objeto contratual, conforme o disposto no   1 , do art. 65, da Lei N  8.666/93 e suas altera es posteriores.

CL USULA S TIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do valor contratado ser  efetuado pela SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme Boletins de Medica o, devidamente aprovados pela fiscaliza o das obras pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

7.2 - Os Boletins de Medica o conter o as quantidades de servi os e dever o conter a aprova o da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, atrav s do engenheiro respons vel pela fiscaliza o das obras.

7.3 - As faturas correspondentes aos boletins de medica o j  aprovados, ser o aprovadas ou rejeitadas pela autoridade competente e respons vel pela obra, e tem o prazo m ximo de 05 (cinco) dias  teis para ser reapresentadas.

7.4 - O pagamento da primeira parcela est  condicionado, obrigatoriamente, ao cumprimento das condi es previstas no Edital de Licita o e Termo Contratual.

7.5 - Qualquer pagamento, somente ser  efetuado mediante apresenta o da respectiva Nota Fiscal emitida em nome da Contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 03 (tr s) vias. Al m disso, a partir da 2  fatura, dever o tamb m ser apresentadas as guias de recolhimento das contribui es devidas ao INSS e ao FGTS, cujo vencimento estabelecido em lei, tenha ocorrido no m s anterior, juntamente com declara o espec fica prevista nas obriga es da CONTRATADA.

7.6 - Nenhum pagamento isentar  a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicar  em aprova o definitiva dos servi os executados total ou parcialmente.

7.7 - Ocorrendo atraso no pagamento das faturas, a PMB suportar  os mesmos  nus e encargos financeiros exigidos dos seus devedores, nos termos da Lei de Licita es e legisla es correlatas.

CL USULA OITAVA - DAS OBRIGA ES DA CONTRATANTE



8.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

8.3 - Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, pelo setor competente.

8.5 - Fiscalizar a execução dos serviços e realizar as medições; e

8.6 - Oferecer condições de trabalho ao CONTRATADO, nos locais dos serviços.

9.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços nº 2020.05.04.001, no termo contratual e na proposta vencedora do Certame;

9.2 - Executar os serviços nos prazos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 2020.05.04.001, e termo de contrato;

9.3 - Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a realização dos serviços, como locação de equipamentos, instalação e transporte de equipamentos; estadia e refeições de funcionários; impostos e taxas; encargos previdenciários e trabalhistas; e outros que incidam sobre a realização dos serviços;

9.4 - Assumir todo o ônus por danos gerados a terceiros à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

9.5 - Afastar ou substituir qualquer funcionário que comprovadamente, e por recomendação da CONTRATANTE, venha causar embaraços à boa execução dos serviços;

9.6 - Comunicar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de execução dos serviços;

9.7 - Permitir o livre acesso da CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para realizar o acompanhamento dos serviços e as medições;

9.8 - Fornecer os equipamentos de proteção individual aos seus funcionários, bem como dos subcontratados e zelar pela segurança da comunidade;

9.9 - Observar normas legais municipais, quanto à trânsito de veículos e meio ambiente;

9.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

9.11 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



- 9.12 - Aceitar nas mesmas condi es contratuais os acr scimos e supress es at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 9.15 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com as pessoas envolvidas na execu o do objeto contratual, que n o ter o nenhum v nculo empregat cio com a Contratante.
- 9.16 - Registrar o Contrato no CREA e apresentar o comprovante de pagamento da "Anota o de Responsabilidade T cnica", antes da emiss o da primeira fatura.
- 9.17 - Manter canteiro de obras / servi os com instala es compat veis, inclusive escrit rios para seus representantes, bem como para a Fiscaliza o, com a observ ncia da legisla o pertinente.
- 9.18 - Fornecer e colocar no local das obras / servi os placa de divulga o e identifica o da mesma, e placa de inaugura o, quando for o caso, as quais ser o confeccionadas de acordo com as informa es a ser fornecidas pela Contratante.
- 9.19 - Planejar as obras / servi os de forma a n o interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno.
- 9.20 - Providenciar,  s suas expensas, c pias dos elementos que venham a ser necess rios, n o s o para a Licita o e assinatura do Contrato, como tamb m para execu o das obras / servi os.
- 9.21 - Matricular os servi os no INSS e entregar   Contratante as guias de recolhimento das contribui es devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legisla o espec fica em vigor. As referidas guias ser o acompanhadas de declara o elaborada em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da m o-de-obra empregada nos servi os contratados.
- 9.22 - N o permitir, em nenhuma hip tese, a instala o de barracas ou quitandas na periferia do canteiro da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a ado o de todas as medidas e provid ncias visando impedi-las.
- 9.23 - Manter no local das obras / servi os um "Di rio de Ocorr ncias", no qual ser o feitas anota es di rias referentes ao andamento dos servi os, qualidade dos materiais, m o-de-obra, etc., como tamb m reclama es, advert ncias e principalmente problemas de ordem t cnica que requeiram solu o, por uma das partes. Este Di rio, devidamente rubricado pela Fiscaliza o e pela Contratada, em todas as vias, ficar  em poder da Contratante ap s a conclus o das obras / servi os.
- 9.24 - Arcar, sem  nus para o contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de ilumina o.
- 9.25 - N o transferir no todo ou em parte, servi os ou obras objeto do Contrato, ressalvadas as subcontrata es de servi os especializados, as quais ser o previamente submetidas   Contratante para autoriza o.



Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



9.25.1 - Em sendo autorizada a subcontratação, utilizar somente empresas que possuam reputação ilibada, e reúnam, comprovada por via documental, todas as condições de habilitação previstas no presente edital de licitação.

9.26 - Manter permanentemente no local das obras / serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assumam perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até a sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária.

9.27 - Manter no local das obras / serviços, além da equipe técnica retro mencionada, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da Fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados nos serviços.

9.28 - Executar, às suas expensas, as ligações definitivas das instalações às redes públicas.

9.29 - Retirar todo o entulho decorrente da execução das obras / serviços, deixando o local totalmente limpo.

CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com o vencedor, serão consignadas na seguinte dotação orçamentária nº 1001.08.244.0202.1.039, elemento de despesas nº 4.4.90.39.00, fonte de recurso:15300000000.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.2) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por paralisação dos serviços;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas *ex-offício* da **CONTRATADA**, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Baturité, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



12.2 - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Prefeitura Municipal.

13.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Baturité e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS

14.1 - Facilitar a ação da Fiscalização na Inspeção das obras / serviços, em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa, bem como os documentos comprobatórios previstos neste Edital.

14.2 - A CONTRATADA é OBRIGADA a Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações.

14.3 - A CONTRATADA deverá entregar à Contratante, quando da emissão do termo de Recebimento Provisório das obras / serviços e vinculado ao pagamento da última parcela, as ocorrências correspondentes, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante.

14.4 - No prazo máximo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis contados da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO deverá emitir o parecer de conclusão DEFINITIVO da obra, que será reduzido à termo e terá efeito de aceitação total e plena dos serviços prestados pela CONTRATADA.

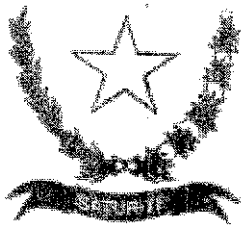
14.5 - Em atenção ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente termo de contrato será fiscalizada pelo servidor Tibério Vieira Sampaio, Engenheiro do Município lotado à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, CREA/CE 334036, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

2 _____

Nome:

C.P.F.:

02. _____

Nome:

C.P.F.:



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



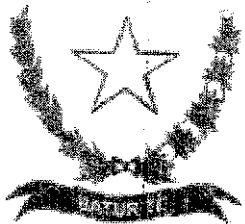
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.05.25.001/TP

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO V - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.05.25.001/TP

A empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede _____ declara, em atendimento ao previsto no edital do Tomada de Preços n.º 2020.05.25.001/TP que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura, nome e número da identidade do declarante)

OBS.: Se a empresa possuir menor de 16 (dezesseis) anos, na condição de aprendiz, desde que maior de 14 (quatorze) anos, deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO VI - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (CARTA-CAPA)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.05.25.001/TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE.

LOTE ÚNICO:

ITEM	OBJETO	VALOR
01	OBRAS DE REFORMA DOS BANHEIROS DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE	R\$
	VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO	R\$

VALOR GLOBAL TOTAL LOTE ÚNICO R\$ _____ (_____).

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, taxas e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o serviço objeto da presente licitação.

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Execução dos Serviços: Conforme Edital.

Cidade (UF), _____ de _____ de _____.

Assinatura

OBS: A presente CAPA DE CARTA PROPOSTA é uma sugestão de CAPA, e deverá, obrigatoriamente, vir acompanhada de orçamento detalhado dos serviços, com cronograma físico - financeiro e demais informações desenhadas no escopo do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.05.25.001/TP.



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ
Comissão Permanente de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.25.001/TP

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no Edital de Tomada de Preços nº 2020.05.04.001, sob as sanções administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa - ME (ou ser empresa de pequeno porte -
EPP) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no
§ 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de ____ de ____.

(representante legal)